

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDURB

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78861/2014

SETOR	Gestão de Compras e Almoxarifado – 2.0.07.00/GECA (DGC)
TIPO	MENOR PREÇO DO LOTE
BASE LEGAL	Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES, REGISTROS E VENTOSAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2014.

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 15 de dezembro de 2014 às 09:15 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15 de dezembro de 2014 às 09:30 horas.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

- **www.licitacoes-e.com.br**
- **www.deso-se.com.br**

- PREGOEIRO(A): WAGNEVALTER TELES BARRETO

- Telefax: (0xx79)-3226-1138.

- Endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO.

OBSERVAÇÃO: O texto do Edital também estará disponível no endereço da DESO acima citado, para consultas.

LOCAL: - **www.licitacoes-e.com.br**

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78861/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

1.0 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 047 de 09 de julho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES, REGISTROS E VENTOSAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO**, conforme especificações detalhadas constantes do ANEXO I – INSTRUÇÕES, deste Edital.

1.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A.

1.3 - Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão e o Decreto nº 5.450 de maio de 2005, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como a Lei Estadual nº 5.280 de 29 de novembro de 2004 e os Decretos Estaduais nºs 22.619 e 22.620, de 18 de dezembro de 2003 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

2.0 – DO OBJETO:

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONEXÕES, REGISTROS E VENTOSAS PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DA ADUTORA DO SÃO FRANCISCO**, conforme especificações constantes da Relação de Materiais do ANEXO I – INSTRUÇÕES, deste Edital.

2.2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS: conforme descrito no **item 4** como também nos **Anexos I e II** das Instruções, deste Edital.

3.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - Os Recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta licitação, são provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10**.

4.0 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1 - Observado o prazo legal de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, os interessados poderão pedir esclarecimentos por **e-mail (pregao@deso-se.com.br)** ou **fax (0xx79-3226-1138)**, informando o número da licitação.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação ao seguinte endereço: Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – CEP: 49.020-380 – Aracaju/SE – Sala anexa a Comissão Permanente de Licitação – CPL/DESO, ou por e-mail (pregao@deso-se.com.br) ou fax (0xx79-3226-1138).

6.0 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seu anexo.

6.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.2.2 - Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei no. 8.666/93;

6.2.3 - Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.2.4 - Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

6.2.5 - Empresa ou entidade cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, sejam acionistas da DESO, detentor de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, bem como dirigentes, empregados ou membros da sua Comissão Permanente de Licitações.

7.0 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - Abrir as propostas de preços;

7.1.4 - Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - Verificar a habilitação do PROPONENTE classificado em primeiro lugar;

7.1.8 - Declarar o vencedor;

7.1.9 - Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - Elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8.0 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

8.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País. (§ 1º, art. 4º, do Decreto Estadual 22.620/2003).

8.1.1 - A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial dos sites "www.licitacoes-e.com.br" ou "www.bb.com.br" opção "**Acesso Identificado**".

8.2 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

8.3 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no www.licitacoes-e.com.br.

8.4 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa PROPONENTE, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à DESO ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6 - O credenciamento do fornecedor do serviço e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.0 – PARTICIPAÇÃO

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, opção "**Acesso Identificado**", observando data e horário limite estabelecidos.

9.2 - Caberá ao fornecedor do serviço acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as LICITANTES para a recepção dos lan-

ces, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

10.0 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor dos materiais será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 - Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, a LICITANTE concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1 - Os materiais ofertados deverão atender às Especificações Técnicas constantes do **item 4** e dos **Anexos I e II** das **INSTRUÇÕES**, deste Edital.

10.2.2 - Na proposta deverá constar a descrição dos materiais com suas especificações para melhor identificação pelo Pregoeiro.

10.2.3 - Preço unitário e total, expressos exclusivamente em moeda corrente nacional, já inclusos alíquota de IPI e ICMS, taxas, fretes e quaisquer outras despesas inerentes ao cumprimento da obrigação.

10.2.4 - Prazo de entrega total dos materiais é de: **180 (cento e oitenta) dias corridos** para o Lote 1 e, **180 (cento e oitenta) dias corridos** para o Lote 2, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Fornecimento.

a) Serão emitidas Ordens de Fornecimento parciais de acordo com as necessidades da DESO, e a CONTRATADA terá até trinta dias, após o recebimento de cada uma destas ordens, para entregar os materiais.

b) Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos.

c) Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte (incluindo as operações de carga, descarga, manuseio e armazenamento) dos materiais e equipamentos fornecidos até Almoxarifado Central da DESO.

10.2.5 - O prazo de vigência contratual será seis meses.

10.2.6 - Os materiais serão entregues no **Almoxarifado Central da DESO**, situado no Conjunto Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro/SE, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas, e em dias úteis, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá o material aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

10.2.7 - Deverá apresentar, juntamente com a proposta, a garantia do material ou equipamento proposto, cujo TERMO deve ser entregue posteriormente com o mesmo. A garantia deverá se estender por um período mínimo de **18 (dezoito) meses**

após a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA ou **24 (vinte e quatro) meses** à partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro. (conforme descrito no item 3 das Especificações Técnicas)

a) A CONTRATADA garantirá a continuidade do fornecimento de componentes de reposição pelo prazo de 10 (dez) anos para todo e qualquer reparo ou manutenção do equipamento e acessórios fornecidos.

b) Esta garantia deverá cobrir os defeitos de projeto, fabricação, material, mão de obra, instalação e performance dos equipamentos quando operados e mantidos conforme estabelecido pela CONTRATADA.

10.2.8 - DA INSPEÇÃO: A LICITANTE VENCEDORA deverá contratar empresa de inspeção independente para realização de teste e inspeção nos registros e ventosas de acordo com as normas de fabricação estabelecidas para cada equipamento, com todos os custos sob sua responsabilidade.

a) A empresa de inspeção deverá emitir laudo dos testes realizados em nome da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, com os resultados encontrados, aprovando ou rejeitando os equipamentos. Fornecerá também os certificados de qualidade e garantia.

b) Os equipamentos eventualmente rejeitados pela inspeção deverão ser substituídos e novos testes realizados até que sejam definitivamente aprovados.

c) A DESO somente receberá os equipamentos que forem aprovados pela inspetora.

d) A DESO deverá ser comunicada da data de realização dos testes com antecedência mínima de 10 (dez) dias para que seja enviado um engenheiro para acompanhamento – os testes serão testemunhados.

e) Dentro do período de garantia a assistência técnica será garantida pelo fornecedor.

10.2.9 - O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

10.2.10 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, nos locais de entrega, e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: frete, IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais. Ficará por conta do LICITANTE, a carga, descarga, manuseio e arrumação dos materiais no local de estocagem.

10.2.11 - De acordo com a Portaria nº 723/96 de 13/06/96, da Secretaria da Fazenda deste Estado, o ICMS destacado nas Notas Fiscais deverá ser calculado com base na alíquota interna adotada no Estado de origem para a mercadoria licitada;

- A LICITANTE deverá indicar o percentual do ICMS praticado no seu Estado;

- Na hipótese dos materiais cotados sofrerem redução da alíquota do ICMS em decorrência de bônus, os mesmos deverão ser devidamente comprovados, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2.12 - Será exigida Garantia Contratual quando do pagamento da primeira fatura, ficando a critério da LICITANTE VENCEDORA a escolha da modalidade, conforme consta do Item **21.1** deste Convite;

11.0 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo **site** já indicado no **Item 9.1**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.2.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

11.4 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período de tempo randômico, de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.5 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances no período adicional de tempo.

11.6 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará os documentos descritos no Item 13.0 para comprovar a regularidade de situação do autor da proposta, documentação essa avaliada na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contida no Item 13.0 deste Edital.

12.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO DO LOTE**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a LICITANTE que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos, especificações, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - Na fase de julgamento das propostas, **a DESO, achando necessário, poderá solicitar amostra do produto**, para avaliar se estão compatíveis com as especificações.

12.2.1 - Uma vez sendo solicitada a amostra, o proponente terá 05(cinco) dias úteis para apresentá-la. A não apresentação da amostra no prazo, **implicará na desclassificação da proposta** para o lote.

12.3 - Após a sessão de lances e constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4 - A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, a sua proposta de preço, detalhando a especificação dos materiais, preços unitários e global do LOTE, prazo de validade da proposta, prazo contratual, caução e demais exigências contidas no Item **10.0**, sendo que tal documento deverá ser enviado por fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada ao Pregoeiro, para a sede da DESO, na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020.380, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de realização do pregão.

12.4.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, na língua portuguesa corrente no Brasil, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos em papel timbrado do PROPONENTE, bem como ser redigida de forma clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

12.4.2 - Na hipótese da proposta de melhor lance não apresentar todas as informações elencadas no **Item 10.0 e seus subitens, a mesma será desclassificada**.

12.5 - Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações técnicas, as condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5.1 - Ocorrendo à situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a LICITANTE para que seja obtido preço melhor para a DESO.

12.6 - Quando microempresas e empresas de pequeno porte LICITANTES apresentarem propostas que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada, a esta, serão consideradas empatadas.

12.6.1 - Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sendo a mesma convocada para apresentar a nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.6.1.1 - Quando houver várias LICITANTES que sejam microempresas e/ou empresas de pequeno porte e, houver de equivalência dos valores nas propostas por elas apresentadas, isso é, se encontrem no intervalo estabelecido no item 12.5, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.6.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno

porte, na forma do subitem 12.5.1, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrem no critério de empate do item 12.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.7 - O disposto no item 12.5 acima, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.8 - RECURSO – O interesse da LICITANTE em interpor recurso deverá ser manifestado por intermédio do sistema eletrônico, imediatamente, ou seja, em até 24 (vinte e quatro) horas, após a **Declaração do vencedor** da fase competitiva do Pregão. O encaminhamento de memorial e contrarrazões será exclusivamente por endereço eletrônico, sendo facultado o envio do original, observado o prazo de 3 (três) dias.

12.8.1 - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará à preclusão do direito de recurso.

12.8.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela PROPONENTE.

12.8.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado a Empresa que apresentar a proposta ou lance de menor preço.

12.10 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 22.0. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo PROPONENTE convocado para negociar redução do preço ofertado.

13.0 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

13.1 - A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 (duas) horas, após o encerramento da disputa ou de sua convocação, por e-mail: *pregao@deso-se.com.br* (os arquivos não poderão ultrapassar 9 (nove) MB), ou fax (79) 3226-1138, cópia da **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO** na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme **modelo do ANEXO II** deste Edital e cópia da sua Proposta de Preços em conformidade com o Item 10.0 e subitem 12.3 do Edital.

13.2 - Posteriormente, observando o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização do Pregão ou de sua convocação, o encaminhamento dos originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da Imprensa Oficial, os documentos previstos nos subitens abaixo, para o seguinte endereço: DESO – Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro 13 de Julho – Aracaju/SE, CEP: 49.020-380.

13.3 - Habilitação Jurídica:

13.3.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.3.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente regis-

trado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

13.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

13.4.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.4.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.4.3 - **Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, **abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)**;

13.4.4 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

13.5.5 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de regularidade perante a Secretaria da Fazenda ou de Finanças (ICMS), referente ao Estado da Federação a que se refere a emissão da respectiva Nota Fiscal;

13.4.6 - A LICITANTE que optar pelo seu domicílio, deverá apresentar toda documentação exigida nos subitens acima do mesmo domicílio. Se escolher a sua sede, deverá apresentar todos os documentos acima exigidos referentes à sua sede.

13.4.7 - Não serão analisadas restrições na apresentação da documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, quando a LICITANTE for microempresa e empresa de pequeno porte;

13.4.8 - Havendo alguma restrição na documentação acima citada, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, para a regularização da documentação, do pagamento ou parcelamento do débito, bem como emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a LICITANTE for declarada vencedora do certame.

13.5 - Regularidade Trabalhista:

13.5.1 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

13.6 - Qualificação Econômico-Financeira:

13.6.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da LICITANTE.

13.7 - No caso da empresa vencedora ser microempresa a comprovação da condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser feita através de Certidão emitida pela Junta Comercial, conforme estabelece o Art. 8º da Instrução Normativa 103, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, datada de 30 de abril de 2007;

13.8 - A LICITANTE deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**, conforme **modelo do ANEXO III**, deste Edital;

13.9 - DECLARAÇÃO formal de que leu, tomou conhecimento e aceita todas as normas e exigências contidas neste Edital e seus anexos, conforme **modelo do ANEXO IV**, deste Edital.

13.10 - A LICITANTE deverá indicar formalmente, do nome e CPF da pessoa que assinará o Contrato.

13.11 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente na data da sessão pública de disputa de preços, mesmo que a LICITANTE venha a ser convocado em data posterior, sendo considerado o consignado em cada Certidão. No caso de não consignação do prazo de sua validade, este será de 90 (noventa) dias.

13.12 - Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

13.13 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.14 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da LICITANTE, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.15 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da LICITANTE, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa LICITANTE. **Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.**

13.16 - Os documentos constantes dos subitens 13.3.1 e 13.3.2, do item 13.3 e subitens 13.4.1 e 13.4.2 do item 13.4, poderão ser substituídos pelo **Cartão de Inscrição Cadastral emitido pela DESO**.

13.17 - A LICITANTE que apresentar documentação em desacordo com o solicitado no Item **13.0** e seus subitens **13.1** ao **13.10**, será INABILITADA.

14.0 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1 - Não sendo interposto recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do lote a LICITANTE VENCEDORA, após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

14.2 - Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor da LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não a-

presentar situação regular **no ato de assinatura do Termo Contratual**, estará sujeito às penalidades previstas no Item **22.0**. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos PROPONENTES, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo PROPONENTE convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar o Termo de Contrato.

15.0 – DA CONTRATAÇÃO:

15.1 - A LICITANTE VENCEDORA será convocada para assinatura do Contrato decorrente do presente Pregão, momento em que deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**), CRF (FGTS) e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ICMS), no prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação. Será firmado Contrato com a LICITANTE VENCEDORA, cuja vigência será de **180 dias**.

15.1.1 - A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

15.1.2 - Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no Item **22.0** deste edital.

15.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicado o disposto no inciso XXVI, do artigo 11, do Decreto Estadual nº 22.619/2003, com a convocação da LICITANTE que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidas as exigências de habilitação elencadas no Item 13.0, deste edital.

15.2.1 - O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com a CONTRATANTE, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos LICITANTES, bem como o disposto nos incisos XVII, XVIII, XXVI e XXVII do artigo 11 do Decreto Estadual nº 22.619/2003, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis a LICITANTE que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.3 - Qualquer entendimento relevante entre a CONTRATANTE e a LICITANTE VENCEDORA será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

15.4 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

15.4.1 - Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de 48 (quarenta e oito) horas, com prova de recebimento;

15.4.2 - Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;

15.4.3 - Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato;

15.4.4 - Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente

o contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, combinado com o § 3º do art. 62, do mesmo Estatuto Licitação.

15.4.5 - Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.0 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços contratados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

16.2 - Na hipótese da proposta de preços CONTRATADA ultrapassar a periodicidade de 12 (doze) meses, o seu preço será reajustado, por índices específicos ou setoriais.

16.3 - Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

17.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

17.1.1 - Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, podendo solicitar da LICITANTE VENCEDORA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

17.1.2 - Efetuar, após a entrega dos materiais, a verificação do mesmo, e comparando com as Especificações Técnicas descritas no **item 4** e nos **Anexos I e II** das INSTRUÇÕES deste Pregão e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição.

17.1.3 - Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à LICITANTE VENCEDORA, em caso de erro ou vício das mesmas;

17.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17.1.5 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

18.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete à LICITANTE VENCEDORA:

18.1.1 - Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem do mesmo.

18.1.2 - A LICITANTE obriga-se a repor todo o material que não esteja dentro das

Especificações Técnicas descritas no **item 4** e nos **Anexos I e II** das INSTRUÇÕES deste Pregão, no ato do seu recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO, e/ou de qualquer consultoria pôr ela credenciada, para rejeitar qualquer produto que julgue inaceitável.

18.1.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;

18.1.4 - Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avariais ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ficando obrigada a promover às suas expensas, a sua substituição se irregularidades ou imperfeições forem constatadas;

18.1.5 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19.0 – DO PAGAMENTO

19.1 - O fornecimento objeto deste Pregão será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à LICITANTE VENCEDORA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.1.1 - Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pela empresa CONTRATADA.

19.1.2 - **Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, **abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)**;

19.1.3 - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, comprovando sua regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

19.1.4 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

19.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da LICITANTE;

19.1.6 - Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

19.1.7 - Declaração da LICITANTE VENCEDORA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

19.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3 - O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

19.4 - Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à LICITANTE VENCEDORA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

19.5 - Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

19.6 - A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no **item 19.1** acima, desde que a LICITANTE VENCEDORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

19.7 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

19.8 - Por ocasião do pagamento, a LICITANTE VENCEDORA com domicílio no Estado de Sergipe, obriga-se a apresentar à área financeira "Certidão de Regularidade de Tributos", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual nº 12.819 de 26 de março de 1992. A LICITANTE VENCEDORA que não apresentar a referida Certidão, terá o seu pagamento suspenso constituindo-se em "MORA CREDITORIS", nos termos do art. 963 do Código Civil Brasileiro.

19.9 - Por exclusiva conveniência da DESO, os pagamentos poderão ter seus prazos antecipados e, nestes casos será negociado o desconto a ser concedido, ficando a LICITANTE VENCEDORA obrigada a garantir a entrega do material mediante apresentação de Carta de Fiança Bancária.

19.10 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela LICITANTE VENCEDORA, no caso de inadimplência do Contrato.

20.0 – DA SUSTAÇÃO DE PAGAMENTO

20.1 - Os pagamentos poderão ser sustados nos seguintes casos:

20.1.1 - Irregularidade ou defeito nos materiais fornecidos, ou fornecido fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA;

20.1.2 - Não cumprimento do prazo de entrega, em desobediência as condições estabelecidas na Ordem de Fornecimento;

20.1.3 - Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;

20.1.4 - Erro ou vício da fatura;

20.1.5 - Apresentar Nota Fiscal com CNPJ diferente do constante no processo licitatório, do Contrato e da Ordem de Fornecimento.

20.2 - Na ocorrência da hipótese prevista no subitem **20.1.4** acima mencionado, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação.

21.0 – DA CAUÇÃO

21.1 - A CONTRATADA deverá recolher junto à Gerência Financeira desta Companhia/GFIN – 5.0.11.00, garantia no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, no ato da liberação da 1ª (primeira) fatura.

21.2 - O recolhimento da garantia deverá ser feito nos termos do item 21.1 acima, **em moeda corrente** do País, **Título da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Carta de Fiança Bancária**, tudo na forma do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada e nas respectivas legislações pertinentes.

21.3 - A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pela GFIN – 5.0.11.00, após emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO DO MATERIAL”.

21.4 - Caso a Garantia prestada pela CONTRATADA seja em moeda corrente, a mesma será depositada em caderneta de poupança vinculada ao contrato, a fim de se manter sua atualização financeira.

21.5 - A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

21.6 - No caso das rescisões a devolução da Garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80,III da Lei nº 8.666/93.

21.7 - A prestação da Garantia Adicional quando exigida, deverá ser recolhida à Tesouraria da DESO, sendo obrigatória a sua comprovação perante a Assessoria Jurídica, no ato de assinatura do Contrato.

22.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, con-

forme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à LICITANTE VENCEDORA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

22.1.1 - Advertência;

22.1.2 - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega dos serviços;

22.1.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

22.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

22.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

22.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a LICITANTE que:

22.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do certame licitatório;

22.2.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;

22.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

22.2.4 - Fizer declaração falsa;

22.2.5 - Cometer fraude fiscal;

22.2.6 - Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

22.3 - As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a DESO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

23.2 - As PROPONENTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a DESO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.3 - A PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará ime-

diata desclassificação da PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na DESO.

23.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da PROPONENTE, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.10 - A participação da PROPONENTE nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

23.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente as LICITANTES do pregão eletrônico.

23.12 - A PROPONENTE VENCEDORA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

23.13 - A PROPONENTE VENCEDORA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do Contrato;

23.14 - A PROPONENTE VENCEDORA obriga-se a entregar os materiais em estrita obediência as Especificações Técnicas descritas no **item 4** e nos **Anexos I e II** das INSTRUÇÕES deste Edital, independentemente de sua transcrição no bojo do Contrato;

23.15 - As LICITANTES obrigam-se a elaborar suas propostas em estrita obediência as INSTRUÇÕES, elemento integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014, independentemente de sua transcrição no bojo deste Edital ou do Contrato.

23.16 - Será permitida a subcontratação parcial do objeto contratado com a prévia autorização escrita da DESO. A autorização de subcontratação concedida pela DESO não eximirá a PROPONENTE VENCEDORA da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições do Contrato.

23.17 - Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do Contrato a ser firmado, bem como a fusão, cisão ou incorporação. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

23.18 - A inadimplência da PROPONENTE VENCEDORA com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, no que lhe couber, não transfere à DESO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

23.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

23.20 - Constitui parte integrante deste edital:

- 23.19.1 - Anexo I - INSTRUÇÕES;
- 23.19.2 - Anexo II - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;
- 23.19.3 - Anexo III - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR;
- 23.19.4 - Anexo IV - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO;
- 23.19.5 - Anexo V - MINUTA DO CONTRATO

Aracaju, 27 de novembro de 2014.

Edital elaborado por: **TÂNIA ÁLVARES BEZERRA**
ADVOGADA

ANEXO I – DO EDITAL**INSTRUÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 – DESO****1. OBJETIVO**

Aquisição de conexões, registros e ventosas para utilização na manutenção da Adutora do São Francisco.

2. RELAÇÃO DE MATERIAIS (ver anexo I)

Este pregão é constituído por dois lotes:

LOTE 01 - FORNECIMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO;
LOTE 02 - FORNECIMENTO DE REGISTROS E VENTOSAS

3. ELEMENTOS DA PROPOSTA

Deverão constar da proposta:

3.1 – Referência ao local de entrega do material;

3.2 – Preço unitário e total dos materiais, inclusos IPI, ICMS e demais impostos, transporte, e descarregamento por conta do fornecedor;

3.3 – Prazo de entrega total: 180 dias para o lote 1, e 180 dias para o lote 2;

3.4 – Condições de pagamento: 30 dias após a entrega do material;

3.5 – Validade da proposta: 60 dias.

3.6 – Catálogos técnicos.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (Ver também o anexo II que complementa estas especificações)

Estas especificações fixam as qualidades mínimas básicas e exigíveis pela DESO, para recebimento dos materiais objeto da presente licitação.

Os materiais serão em ferro fundido dúctil, e deverão ser fornecidos de acordo com as normas da ABNT em vigor.

Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa do fornecedor, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das condições destas especificações e cláusulas do contrato.

Ficam reservados a DESO, e somente a ela, o direito de rejeitar o material fornecido e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no

contrato, nestas especificações e em tudo o mais que, de qualquer forma, se relacione ou venha a se relacionar direta ou indiretamente, com o fornecimento em questão.

A existência e a atuação da DESO, em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao fornecimento dos materiais objeto da presente licitação.

A licitante vencedora deverá contratar empresa de inspeção independente para realização de teste e inspeção nos registros e ventosas de acordo com as normas de fabricação estabelecidas para cada equipamento, com todos os custos sob sua responsabilidade.

A empresa de inspeção deverá emitir laudo dos testes realizados em nome da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, com os resultados encontrados, aprovando ou rejeitando os equipamentos. Fornecerá também os certificados de qualidade e garantia.

Os equipamentos eventualmente rejeitados pela inspeção deverão ser substituídos e novos testes realizados até que sejam definitivamente aprovados.

A DESO somente receberá os equipamentos que forem aprovados pela inspetora.

A DESO deverá ser comunicada da data de realização dos testes com antecedência mínima de 10 (dez) dias para que seja enviado um engenheiro para acompanhamento – os testes serão testemunhados.

Dentro do período de garantia a assistência técnica será garantida pelo fornecedor.

4.1 – Detalhamento das Especificações dos Registros e Ventosas:

Cada código dos itens aqui mencionados se refere ao código correspondente do anexo I (Relação de Materiais):

1 - Registro Gaveta Chato em Ferro Fundido com Junta Elástica e Cabeçote.

Especificação:

Registro Gaveta série Métrica Chata em ferro fundido, com bolsa, junta elástica e cabeçote, haste fixa, cunha metálica.

Acionamento: Cabeçote

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;

Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM .		DIÂMETRO CLASSE PN
201001001	200MM	16
201001002	300MM	16
201001003	400MM	16

2 - Registro Gaveta Chato em Ferro Fundido com Junta Elástica, Redutor e Volante.

Especificação:

Registro Gaveta série Métrica Chata em ferro fundido, com bolsa, junta elástica, redutor paralelo e volante de topo, haste fixa, cunha metálica.

Acionamento: Redutor Paralelo tipo RP;

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;

Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM .		DIÂMETRO CLASSE PN
201002001	500MM	16
201002002	600MM	16

3 - Registro Gaveta Chato em Ferro Fundido com Flanges e Volante.**Especificação:**

Registro Gaveta série Métrica Chata em ferro fundido, com extremidades flangeadas e volante, haste fixa, cunha metálica.

Acionamento: Volante Fixo e haste Fixa com Rosca Interna;

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;

Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM .		DIÂMETRO CLASSE PN
201003001	50MM	16
201003002	100MM	16
201003003	150MM	16
201003004	200MM	16
201003005	250MM	16
201003006	300MM	16
201003007	400MM	16

4 - Registro Gaveta Chato em Aço Carbono, classe 150 e 300 libras, com Flanges e Volante.**Especificação:**

Válvula Gaveta Cunha Sólida em Aço Carbono fundido, classe 150 libras, norma construtiva ASME B16.34/2009, com extremidades flangeadas ANSI B16.5 e volante.

Acionamento: Volante Fixo e Haste Ascendente com Rosca Externa;

Material do Corpo: ASTM A216 Gr WCB;

Material do Obturador: ASTM A216 Gr WCB;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Obturador): Aço Inoxidável 410;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Corrugada Simples em Aço Carbono com Insertos de Grafite;

Face a Face: ANSI B16.10/2009;

Inspeção e Testes: API 598/2009.

ITEM .	DIÂMETRO	CLASSE ANSI
201004001	150MM	150 Libras
201004002	150MM	300 Libras

5 - Registro Gaveta Chato em Ferro Fundido com Flanges, Volante e Atuador Elétrico.

Especificação:

Registro Gaveta série Métrica Chata em ferro fundido, com extremidades flangeadas e volante, cunha metálica, acionado através de atuador elétrico a prova de tempo, 440Vca, 60Hz, trifásico, operação ON-OFF, com painel de comando local.

Acionamento: Atuador Elétrico;

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;

Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM .	DIÂMETRO	CLASSE PN
201005001	300MM	16

6 - Registro Gaveta Oval em aço Carbono com Flanges, Volante e Atuador Elétrico.

Especificação:

Válvula Gaveta Cunha Sólida Oval em Aço Carbono fundido, classe 300 libras, norma construtiva ASME B16.34/2009, com extremidades flangeadas ANSI B16.5 e volante, acionado através de atuador elétrico a prova de tempo, 440Vca, 60Hz, trifásico, operação ON-OFF, com painel de comando local.

Acionamento: Atuador Elétrico;

Material do Corpo: ASTM A216 Gr WCB;

Material do Obturador: ASTM A216 Gr WCB;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Obturador): Aço Inoxidável 410;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Corrugada Simples em Aço Carbono com Insertos de Grafite;

Face a Face: ANSI B16.10/2009;

ITEM .	DIÂMETRO	CLASSE ANSI
201005002	400MM	300 Libras

7 - Registro Gaveta Oval em Ferro Fundido com Flanges, Volante e Atuador Elétrico.

Especificação:

Registro Gaveta série Métrica Oval em ferro fundido, com extremidades flangeadas e vo-

lante, haste fixa, cunha metálica, acionado através de atuador elétrico a prova de tempo, 440Vca, 60Hz, trifásico, operação ON-OFF, com painel de comando local.

Acionamento: Atuador Elétrico;

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;

Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM	DIÂMETRO	CLASSE PN
201005003	450MM	16

8 - Ventosa Quebra Vácuo de Alto Desempenho. Ventosa automática quadrifunção quebra vácuo de alto desempenho / capacidade, com dispositivo incorporado de fechamento lento (orifício "Slow Closing"). Diâmetros de passagem livre, sendo o diâmetro de entrada igual ao diâmetro de saída; corpo em aço inoxidável AISI 304; tubo de conexão flangeado, conforme a norma ABNT NBR 7675 PN25.

Especificação:

Corpo em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65.45.12;

Defletor / Retentor interno em aço inoxidável AISI 304;

Tampa superior em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65.45.12;

Parafusos, porcas e guias em aço inoxidável AISI 304;

Anéis de vedação em borracha nitrílica;

Dispositivo " Slow Closing" em polietileno de alta densidade;

Flutuadores cilíndricos de três estágios em polietileno de alta densidade;

Pequeno orifício em aço inoxidável AISI 304 com diâmetros de 1mm até 3mm (outros diâmetros sob consulta).

Revestimento especial interno e externo em epoxi a pó, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra na cor azul.

ITEM	DIÂMETRO	CLASSE PN
202001	50MM	25
202002	100MM	25

4.2 – Detalhamento das especificações do atuador elétrico:

Classe de proteção: IP-68;

Torque compatível com a válvula de gaveta a ser fornecida;

Tensão de comando de força: 220/380V trifásico, 60 Hz;

Número de operações por dia: cinco;

Volante manual para situações de emergência s/ engates p/ acoplamento;

Controles locais: chave seletora LOCAL-DESLIGADO-REMOTO;

Botoeiras ABRIR-PARAR-FECHAR, para operação local do tipo não intrusiva em metal;

O painel deve possibilitar a instalação remota e montagem em qualquer posição (360º);

Display gráfico com texto em português que mostra as informações sobre os status da válvula;

Led's verde, vermelho e amarelo para indicação de posição da válvula aberta/fechada/pa-pada em posição intermediária;

Dupla selagem do compartimento de conexões e o restante do atuador;

Calibração, configuração e operação sem necessidade de equipamento especial, utilizando as próprias chaves seletoras;
Detecção e indicação local/remota de alarmes em caso de falha;
Pintura epoxi cinza claro munsell N 6,5 conforme padrão do fabricante;
Os indicadores devem ser protegidos por vidro temperado;
O atuador deve possuir indicador mecânico de posição.

Os registros ou conexões em ferro fundido deverão vir acompanhados de seus anéis de borracha, quando for o caso, e de seus respectivos acessórios quando forem flangeados.

5. ENTREGA DO MATERIAL

PARA OS DOIS LOTES:

Serão emitidas Ordens de Fornecimento parciais de acordo com as necessidades da DESO, e a CONTRATADA terá até trinta dias, após o recebimento de cada uma destas ordens, para entregar os materiais.

O prazo de vigência será seis meses. Na hipótese de findo este prazo (de 6 meses) e havendo materiais que não foram adquiridos na sua totalidade, o contrato se encerra e o recurso financeiro volta para a unidade solicitante; ou seja, o material poderá ser adquirido parcial ou total, de acordo com a necessidade da DESO.

Os materiais dos dois lotes deverão ser entregues no Almoxarifado Central da DESO, situado no Conjunto Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro/SE, de segunda a sexta-feira no horário de 7 às 12 horas.

6. PAGAMENTO

Após a entrega do material, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura de aquisição, a DESO terá até 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecidos(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem haver fornecido satisfatoriamente:

Para o lote 1: Conexões de ferro fundido de diâmetro de até 500mm;

Para o lote 2: Registros de ferro fundido de diâmetro de até 400mm.

8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A capacidade econômico-financeira será verificada através dos índices de:

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante/Passivo Circulante $\geq$ 1,20;

Solvência Geral – SG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo) $\geq 1,10$

Grau de Endividamento Geral – GEG = (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total $\leq 0,50$.

9. ANEXOS

Anexo I - RELAÇÃO DE MATERIAIS

Anexo II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

Aracaju, 26 de agosto de 2014.

Engº JOSÉ EDSON FIGUEIREDO
4.2.00.00 / SUSM

Engº SÍLVIO MÚCIO FARIAS
4.0.00.00 / DO

Anexo I das Instruções

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	LOTE 01 – FORNECIMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO		
101	TÊS EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES		
101001	Fornecimento de tê em ferro fundido, com flanges, PN 10, diâmetro 100 x 50mm	un	6
102	LUVAS DE CORRER JUNTA MECÂNICA		
102001	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 400mm, L= 500mm	un	12
102002	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 600mm, L= 500mm	un	30
102003	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 700mm, L= 500mm	un	8
102004	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 800mm, L= 500mm	un	8
102005	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 900mm, L= 500mm	un	10
102006	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 1000mm, L= 500mm	un	12
102007	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 1200mm, L= 500mm	un	12
2	LOTE 02 – FORNECIMENTO DE REGISTROS E VENTOSAS		
201	FORNECIMENTO DE REGISTROS EM FERRO FUNDIDO		
201001	Registros Chatos Com Junta Elástica E Cabeçote		
201001001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica e cabeçote, PN 16, diâmetro 200mm	un	6
201001002	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica e cabeçote, PN 16, diâmetro 300mm	un	6
201001003	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica e cabeçote, PN 16, diâmetro 400mm	un	3
201002	Registros Chatos Com Junta Elástica, Redutor E Volante		
201002001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica, redutor e volante, PN 16, diâmetro 500mm	un	2
201002002	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica, redutor e volante, PN 16, diâmetro 600mm	un	2
201003	Registros Chatos Com Flanges E Volante		
201003001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 50mm	un	12
201003002	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 100mm	un	8
201003003	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 150mm	un	6

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
201003004	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 200mm	un	6
201003005	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 250mm	un	6
201003006	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 300mm	un	4
201003007	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 400mm	un	4
201004	Registros Com Flanges E Volante, Diâmetro 150mm, 150 E 300 Libras		
201004001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em aço carbono fundido, com flanges ANSIB 16.5 e volante, classe 150 libras, diâmetro 150mm	un	18
201004002	Fornecimento de registro de gaveta chato, em aço carbono fundido, com flanges ANSIB 16.1 e volante, classe 300 libras, diâmetro 150mm	un	10
201005	Registros Com Flanges, Volante E Atuador Elétrico/Manual		
201005001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 300mm, com atuador elétrico e manual	un	2
201005002	Fornecimento de registro de gaveta oval, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 25, diâmetro 400mm, com atuador elétrico e manual	un	1
201005003	Fornecimento de registro de gaveta oval, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 450mm, com atuador elétrico e manual	un	1
202	Fornecimento De Ventosas Tríplice Função		
202001	Fornecimento de ventosa tríplice função, pn 25, diam = 50mm	un	10
202002	Fornecimento de ventosa tríplice função, pn 25, diam = 100mm	un	5

Anexo II das Instruções

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA FORNECIMENTO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Introdução

a) Estas especificações estabelecem os requisitos técnicos mínimos para projeto, fabricação, testes, embalagem, fornecimento e comissionamento de materiais deste pregão.

b) Todos os fornecimentos devem atender às documentações emitidas pela CONTRATANTE, só podendo delas divergir no caso de se obter uma concordância prévia e por escrito da mesma.

c) Cada unidade a ser fornecida deve atender rigorosamente aos termos destas Especificações, às normas técnicas citadas, assim como às próprias condições estabelecidas pela Proponente, neste caso previamente aceitas pela CONTRATANTE.

d) Os equipamentos aqui especificados devem ser fornecidos completos, com todos os seus pertences e acessórios necessários à operação normal, incluindo-se, porém não se limitando, aos itens a seguir discriminados:

Manual de Operação e Manutenção;

Termo de Garantia;

Desenhos finais.

1.2. Normas Técnicas Aplicáveis

Exceto quando explicitamente indicado nestas especificações, todos os materiais e equipamentos devem ser projetados, fabricados e ensaiados segundo a última revisão das normas técnicas da ABNT e, nos casos não definidos por esta entidade, pelas normas a seguir indicadas:

HIS: Hydraulic Standards for Centrifugal, Rotary and Reciprocating Pumps

DIN: Deutsche Industrie Normen

BSI: British Standards Institution

ISO: International Organization for Standardization

IEC: International Electrotechnical Commission

IBP: Instituto Brasileiro de Petróleo

API: American Petroleum Institute

ASTM: American Society for Testing Materials

BPMA: British Pump Manufacturers Association

NEMA: National Electrical Manufacturers Association

IEEE: Institute of Electrical and Electronics Engineers

ANSI: American National Standards Institute

ASME: American Society of Mechanical Engineers

AWWA: American Water Works Association

AISI: American Iron and Steel Institute

1.3. Identificação

Todos os equipamentos e materiais devem ser fornecidos com plaquetas individuais que identifiquem, no mínimo:

Número do equipamento;
Número da Autorização de Fornecimento;
Identificação do Fabricante;
Especificação do Material Utilizado;
Diâmetro Nominal;
Pressão de Serviço;
Pressão de Teste;
Condições Gerais de Serviço.

1.4. Documentos Técnicos

a) Quando necessários os desenhos que acompanham a proposta devem ser enviados em cópias, em tantas vias quanto o número exigido pelo Edital de Licitação.

b) A CONTRATADA deverá enviar, em qualquer tempo, todos os desenhos julgados necessários pela CONTRATANTE

c) A CONTRATANTE poderá, também, subsequentemente, especificar e requerer da CONTRATADA, em qualquer tempo, todos os desenhos ou descrições de quaisquer componentes que julgar necessários para acompanhar e controlar a qualidade da fabricação.

d) A CONTRATADA não estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE os desenhos que considere informação confidencial. Todavia, a CONTRATANTE, por meio de seus representantes credenciados, deverá ter acesso aos desenhos de projeto dos equipamentos e materiais desde que julgue ser necessário e conveniente para acompanhar e controlar a qualidade da fabricação dos mesmos.

e) Faz parte do escopo do fornecimento a entrega de manuais de operação e manutenção dos equipamentos.

f) Os manuais devem ser escritos em português. Serão enviados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o embarque, em 05 (cinco) vias.

g) Os manuais devem conter, pelo menos, o seguinte:

Dados e características técnicas dos equipamentos e acessórios;
Valores de ensaios e valores indicativos;
Métodos de trabalho e instrução para colocação em serviço, operação e manutenção;
Manuseio, içamento da unidade e acessórios, e sistemática de armazenamento e conservação;
Métodos para remoção de partes para inspeção;
Listas de materiais com marcas, codificação, relação de sub-contratados para a unidade, acessórios, peças de reposição e ferramentas especiais;
Instruções completas de equipamentos auxiliares;
Desenhos completos do fornecimento conforme certificados.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE INSPEÇÃO

a) A CONTRATANTE caracterizará, dependendo do tipo de fornecimento e a seu exclusivo juízo, o tipo de inspeção a que ficará sujeito a CONTRATADA.

- b) A inspeção que será realizada, qualquer que seja o tipo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade total sobre o fornecimento.
- c) A não realização pela CONTRATANTE de testes originalmente previstos não se constitui em inovação da sistemática de inspeção e nem exime a CONTRATADA de realizá-los caso seja exigido pela CONTRATANTE.
- d) Independentemente do tipo de inspeção adotada, a CONTRATADA deve garantir à CONTRATANTE livre acesso às instalações onde os equipamentos estão sendo fabricados.
- e) As inspeções finais e os testes de desempenho ou funcionais só serão realizados após a apresentação pela CONTRATADA dos desenhos certificados assinados pela CONTRATANTE, que deverão ser idênticos ao equipamento construído.
- f) Se, durante a execução de qualquer tipo de inspeção a seguir descrito, qualquer unidade não atender aos requisitos especificados e propostos, a CONTRATADA deve providenciar as necessárias modificações e os testes serão repetidos até que o equipamento tenha funcionamento satisfatório, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- g) Para efeito destas especificações serão constituídos 04 (quatro) tipos de inspeção a seguir descritos.

2.1. Inspeção Tipo 1 - Inspeção Integral de Fabricação

- a) Constitui-se na mais apurada inspeção e visa acompanhar todas as fases e procedimentos de fabricação, inspeção de matérias primas e componentes, testes, etc. Neste tipo de inspeção, a CONTRATANTE fará visitas constantes às instalações onde os equipamentos estão sendo fabricados, verificando os estágios de fabricação, os materiais empregados e os métodos de fabricação, e efetivará, ainda, visitas aos sub-contratados de matéria prima, componentes ou subprodutos.
- b) De todas as matérias primas empregadas, componentes, instrumentos, etc., utilizados na fabricação, a CONTRATADA deve apresentar certificado de origem do fabricante e certificado dos testes realizados.

2.2. Inspeção Tipo 2 - Inspeção Parcial de Fabricação

- a) Este tipo de inspeção tem por objetivo o acompanhamento de fabricação e a realização dos testes nas fases de fabricação consideradas pela CONTRATANTE como importantes, além dos testes finais.
- b) A CONTRATANTE fará visitas de rotina para verificar o andamento de fabricação e visitas programadas para realização de testes ou para certificar a ocorrência de eventos.

2.3. Inspeção Tipo 3 - Inspeção Final

- a) Neste tipo, a CONTRATANTE fará visitas de rotina para verificar o desenvolvimento da fabricação, os certificados de procedência de matérias primas e de ensaios e testes de componentes e realizará, apenas, os testes finais especificados para a liberação do equipamento/material.

2.4. Inspeção Tipo 4 - Inspeção de Recebimento

Este tipo de inspeção consiste apenas na verificação qualitativa e quantitativa através de exame visual e dimensional dos equipamentos/materiais adquiridos, verificação dos atestados de procedência de matérias primas e de ensaios e testes de componentes e testes finais.

Para a realização da inspeção é imprescindível a existência dos seguintes documentos:

Contrato;

Autorização de Fornecimento;

Desenho certificado assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE

Atestados de procedência de matérias primas e de ensaios;

Resultados dos testes de componentes e dos testes finais.

3. TERMO DE GARANTIA

a) A Proponente deve apresentar, juntamente com a proposta, a garantia do material ou equipamento proposto, cujo TERMO deve ser entregue posteriormente com o mesmo.

b) A garantia deverá se estender por um período mínimo de 18 (dezoito) meses após a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA ou 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

c) A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será feita pela CONTRATANTE, atestando que o equipamento e/ou materiais foram recebidos em seu Almoxarifado e em situação considerada de acordo.

d) A emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA também será feita pela CONTRATANTE, declarando a aceitação definitiva da totalidade do fornecimento, após a conclusão dos testes de pré-operação.

e) Esta garantia deverá cobrir os defeitos de projeto, fabricação, material, mão de obra, instalação e performance dos equipamentos quando operados e mantidos conforme estabelecido pela CONTRATADA.

f) Na redação do TERMO DE GARANTIA deve-se considerar que:

- a aprovação dos desenhos não exime a CONTRATADA de sua completa e total responsabilidade pelo fornecimento, tanto de qualidade quanto da performance do equipamento/material;
- a aceitação pela CONTRATANTE dos equipamentos/materiais fornecidos não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade sobre as garantias oferecidas;
- a garantia será independente de qualquer resultado proveniente dos testes;
- a CONTRATADA garantirá a continuidade do fornecimento de componentes de reposição pelo prazo de 10 (dez) anos para todo e qualquer reparo ou manutenção do equipamento e acessórios fornecidos.

4. LOCAL DE ENTREGA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte (incluindo as operações de carga, descarga, manuseio e armazenamento) dos materiais e equipamentos fornecidos até Almoxarifado Central da DESO em Nossa Senhora do Socorro/SE na Grande Aracaju,, Estado de Sergipe.

5. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A Proponente deve incluir, em sua proposta, uma Declaração na qual se compromete a fornecer os equipamentos/materiais em estrito acordo com estas Especificações.

A não inclusão desta Declaração será motivo suficiente para não ser considerada a proposta.

E-01 VÁLVULAS DE GAVETA

1. GENERALIDADES

a) Estas especificações estabelecem as exigências mínimas para o fornecimento de válvulas com obturador do tipo gaveta, fabricadas conforme a NBR-12430, para uso geral no bloqueio de fluxo d'água.

b) Cada proponente deve apresentar, em sua proposta, três cópias de especificações completas, dados, desenhos detalhados e partes de catálogos descrevendo inteiramente as válvulas, os operadores e acessórios.

c) O fabricante deverá ter experiência no projeto e construção das válvulas aqui especificadas, e deverá ter fabricado as mesmas, com as dimensões e em condições semelhantes às especificadas e que tenham apresentado funcionamento satisfatório por um período não inferior a dois anos.

d) Todas as válvulas e acessórios devem ser projetadas, fabricadas e montadas de acordo com as mais modernas técnicas de engenharia de fabricação.

e) As peças devem ser fabricadas em tamanhos e bitolas "Standard" de modo a permitir sua substituição, quando necessário, a qualquer tempo. Peças semelhantes devem ser intercambiáveis. As válvulas não devem ter sido usadas a menos que os testes exigirem.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

São utilizados elementos dos documentos normativos listados a seguir, que devem ser considerados em suas versões mais recentes sempre que necessário e conforme citados no texto.

NBR 5425

Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação da qualidade

NBR 5426

Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

NBR 5668

Rosca métrica trapezoidal – ISO

NBR 6916

Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal

NBR 7674

Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil

NBR 7675

Conexões de ferro fundido dúctil

ASTM B161

“Standard Specification for Nickel Seamless Pipe and Tube”

NBR 12430

Válvula-gaveta de ferro fundido nodular

NBR 13747

Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil – Tipo JE2GS

ISO 2531

“Ductile iron pipes, fittings and accessories for pressure pipe-lines”

ISO 5752

“Metal valves for use in flanged pipe system, face to face and centre to face dimensions”

3. DISPOSIÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

a) A válvula é composta por um corpo em forma de T invertido, tendo na horizontal dois flanges para a sua interligação com a canalização, e na vertical um flange especial sobre o qual é fixada a tampa.

b) A tampa recobre o corpo e é destinada a alojar a cunha ou gaveta, quando a válvula estiver na posição fechada.

c) Uma haste presa à gaveta através de uma porca provoca a abertura ou fechamento da válvula. Na extremidade superior da haste existe um volante ou um cabeçote sobre o qual vem-se adaptar o dispositivo de acionamento.

d) A estanqueidade entre o corpo e a tampa é garantida através de juntas e gaxetas.

e) As válvulas que aqui se especificam devem ser conforme a NBR-12430, do tipo haste não ascendente, com extremidades em flanges conforme a NBR-7675, ou com extremidades em bolsas de acordo com a norma NBR-7663 para ligação com tubos de ponta e bolsa de ferro dúctil, ou ainda, com extremidades em bolsas conforme a NBR-7665 para acoplamento com tubos de PVC rígido, para as classes e diâmetros indicados nas relações de materiais e desenhos do projeto.

f) A máxima temperatura de trabalho das válvulas é de 60 °C. A máxima pressão de trabalho é de 1,6 MPa (ou conforme indicado na lista de materiais), para as válvulas operando com fluidos a temperatura de até 60 °C.

g) O acionamento das válvulas, elétrico ou manual, deve estar de acordo com a relação de materiais e desenhos de projeto. O fechamento das válvulas deve se dar quando a haste é girada no sentido horário. No volante devem constar setas indicativas dos sentidos de abertura e fechamento da válvula.

h) O fabricante deve indicar em sua documentação o número de voltas a efetuar para seu fechamento ou abertura. A concepção da válvula deve permitir a adaptação de um acionamento comandado.

i) As arruelas para os flanges devem ser de neoprene ou amianto, de face plana, com dimensões conforme a NBR-7675, para as classes indicadas nas listas de materiais. Os anéis de borracha para as válvulas com extremidades em bolsas, devem ser conforme a ABNT-NBR-7676, e fazem parte do fornecimento. Os parafusos e porcas, em aço ASTM-A-307, cadmiados, devem ter as dimensões e classes indicadas nas relações de materiais, e fazem parte do fornecimento.

4. DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS DO PROJETO

4.1 - Geral

- a) Para diâmetros superiores a 50 mm e de até 300 mm, as válvulas deverão ser de ferro fundido dúctil conforme a NBR-6916, com acionamento direto por volante e extremidades flangeadas.
- b) Para diâmetros superiores a 300 mm, as válvulas deverão ser de ferro fundido dúctil, com haste não ascendente, acionamento por volante, extremidades flangeadas e equipadas com engrenagens de redução e válvula "by-pass".
- c) O obturador da válvula (cunha ou gaveta) e os seus anéis de vedação podem ser de materiais fundidos, forjados ou laminados. Os obturadores das válvulas de diâmetros DN 50, 60 e 75 devem ser maciços.
- d) O obturador deve ser guiado lateralmente, e as superfícies metálicas de vedação devem ser retificadas de modo a permitir um perfeito contato. O ajuste do obturador com os anéis deve ser tal que permita vedação com desgaste homogêneo das superfícies.
- e) Os anéis de vedação devem ser fixados ao corpo através de processos de prensagem, martelagem ou rosqueamento.
- f) Os flanges devem ser de face plana e as superfícies dos mesmos devem ser perpendiculares ao eixo longitudinal da válvula, com tolerância angular máxima de 0,167 mm/m.
- g) Os anéis de vedação do corpo devem ser fixados através de técnica de prensagem, mandrilagem ou roscagem.
- h) As hastes devem ter rosca trapezoidal, ACME conforme a NBR 5868, com ângulo suficiente para permitir fácil abertura nas pressões de ensaio. Deve ser do tipo não ascendente, fabricada em uma única peça, com a superfície de contato com a gaxeta usinada, com acabamento superficial adequado ao tipo de engaxetamento empregado. No ato de entrega das válvulas, devem ser fornecidas as características das roscas das hastes e dos parafusos utilizados.
- i) A porca de manobra deve acoplar-se ao obturador com um certo grau de liberdade, de modo a permitir que este se ajuste perfeitamente à sede. Este acoplamento não deve permitir, no entanto, que o obturador se solte da porca. A porca de manobra deve ter altura mínima de 1,5 vezes o diâmetro da haste.
- j) Os volantes e cabeçotes devem estar em conformidade com as normas da ABNT.
- k) A força máxima para abertura da válvula, a ser aplicada no volante, deve ser de 400 N. A gaveta deve estar na posição fechada e sob pressão diferencial igual à pressão de trabalho.
- l) A câmara de gaxetas deve apresentar profundidade suficiente para permitir estanqueidade e possibilitar ajustes quando necessário, e deve corresponder, no mínimo, a 1,5 vezes o diâmetro da haste.
- m) A altura útil do preme gaxeta deve ser no mínimo igual a 1,5 vezes o diâmetro da haste.
- n) Devem ser fornecidos junto com as válvulas todos os acessórios necessários para sua montagem, tais como: vedações, parafusos, porcas e arruelas.

o) As dimensões das bolsas devem obedecer às normas ABNT NBR 7674 e NBR 13747, para tubulações de ferro fundido, e NBR 5647 para tubulações de PVC rígido.

4.2. Pintura

A pintura das válvulas deve ser executada com os materiais descritos a seguir:

a) Pintura Interna:

Tinta epóxi amida de alta espessura. Exige-se certificado de atoxicidade para contato com a água potável. Espessura: 150µm medida na película seca, aplicada em duas demãos de 75µm.

b) Pintura Externa:

A pintura externa deve-se constituir das mesmas tintas e camadas descritas para a pintura interna. A qualificação do sistema de pintura deve ser conforme a norma NTS 036.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os materiais empregados na fabricação dos componentes das válvulas devem atender ao especificado na tabela a seguir.

DENOMINAÇÃO	MATERIAL
Corpo	Ferro fundido com grafita esferoidal (nodular) FE-42012 da NBR 6916
Tampa	
Câmara da gaxeta	
Obturador (cunha)	
Preme gaxeta	
Cunha maciça	Bronze fundido liga 10 da ABNT EB-161 (ASTM B-62)
Anel da cunha	
Anel do corpo	
Porca de manobra	
Haste (incluindo o anel)	Aço inoxidável – AISI – 410 (ABNT-410)
Parafuso e porca do corpo	Aço carbono ABNT 1020: galvanizado por imersão conf. ASTM A 153 grau C
Parafuso do preme gaxeta	

Gaxeta	Anel de borracha sintética grafitada Cordão de amianto grafitado trançado Teflon
Junta da câmara de gaxeta	Elastômero ABNT – EB 362 ou ASTM D 2000 4AA 610 A 13 B 13 e A 14
Junta do corpo	

6. TESTES

a) Cada válvula deve ser completamente montada na fábrica antes do teste hidrostático e de vazamento na posição fechada.

b) O teste de vazamento deve ser feito com o corpo no plano horizontal, com a gaveta na posição fechada, aplicando-se uma pressão hidrostática de duas vezes a classe de pressão nominal durante, pelo menos 5 minutos. Nesse período não deve ocorrer vazamento para a face superior da gaveta.

c) O teste hidrostático deve ser feito com a gaveta levemente aberta, aplicando-se uma pressão hidrostática interna equivalente a duas vezes a pressão de vedação especificada por um período de 10 minutos. Durante o teste não deve haver vazamento através do metal das juntas, ou das vedações do eixo, nem apresentar evidência de falha estrutural e exudações. Durante o teste, o corpo da válvula deve ser martelado várias vezes.

d) Depois de completamente montada, cada válvula deve ser aberta e fechada pelo menos três vezes, para mostrar que o conjunto funciona satisfatoriamente.

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS COM A PROPOSTA

A proposta deve conter todos os dados e elementos necessários à sua apreciação em confronto com a presente especificação, sendo considerada essencial a apresentação do a seguir relacionado:

a) Desenhos

- dimensional completo da válvula;
- cortes e vistas do conjunto;
- cortes, vistas e detalhes do conjunto acionador;

b) Informações Técnicas

- tipo de válvula;
- descrição do funcionamento;
- pressões de trabalho;
- pressões de vedação;
- pressões de teste;
- vazões máximas de vazamento;
- materiais e especificações utilizadas;
- torque máximo de acionamento;
- descrição completa das instalações de teste;
- descrição completa do sistema de pintura e especificações dos materiais utilizados.

8. PROTEÇÃO E PREPARO PARA EMBARQUE

Todas as válvulas e acessórios deverão ser encaixotados, engradados, ou de algum modo protegidos completamente durante o embarque, manuseio e armazenamento.

O fabricante deverá tomar cuidado ao prepará-las para embarque, de tal modo que não ocorram avarias que possam ser atribuídas à negligência do fabricante, tanto no manuseio como no transporte.

As partes flangeadas devem ser protegidas com flange cego de madeira prensada tipo "Eucatex", "Duratex", ou similar.

As partes rosqueadas, os biséis e os encaixes, devem ser protegidos por meio de tampões ou bujões, conforme o caso.

E- 02 VENTOSAS

1. GENERALIDADES

Estas especificações tratam dos requisitos mínimos necessários que deverão atender as ventosas.

Cada proponente deve apresentar em sua proposta três cópias de especificações completas, dados, desenhos detalhados e partes de catálogos descrevendo inteiramente as ventosas.

Os dados devem incluir informações completas quanto a materiais, pesos e dimensões.

O fabricante de cada tipo de ventosa deve ter experiência no projeto e construção das ventosas que se especificam, e deve ter fabricado ventosas com as bitolas e em condições semelhantes às especificadas e que tenham apresentado funcionamento satisfatório por um período não inferior a dois anos.

O fabricante ou fornecedor das ventosas deve garanti-las contra projeto imperfeito ou inadequado, montagem imprópria, mão de obra ou materiais defeituosos, vazamentos, quebra ou qualquer outra falha por um período mínimo de cinco anos.

Todas as ventosas devem ser projetadas, fabricadas e ensaiadas de acordo com as mais modernas técnicas de engenharia de fabricação.

As ventosas devem ser fabricadas em tamanho e bitolas "Standard" de modo a permitir sua substituição, quando necessário, a qualquer tempo. Peças semelhantes devem ser intercambiáveis.

As ventosas não devem ter sido usadas, a menos que os testes o exigirem.

2. DISPOSIÇÕES BÁSICAS DE PROJETO

As ventosas devem ser projetadas para garantirem um perfeito funcionamento das linhas , tendo como finalidade específica:

- Expelir adequadamente o ar deslocado pela água durante o enchimento da tubulação;
- Admitir quantidade suficiente de ar, durante o esvaziamento da linha;
- Purgar automaticamente o ar que venha a formar-se com a tubulação em operação.

As ventosas são constituídas, basicamente, de um corpo, tampa, flutuador e anel de vedação, e podem ser do tipo simples efeito ou tríplice função.

O compartimento principal do corpo, no caso das ventosas de tríplice função, deve ter dimensões compatíveis com o diâmetro nominal da ventosa. Esse compartimento deve alojar um flutuador em uma concavidade do fundo do mesmo, de forma que todo o ar deslocado pelo enchimento da adutora, seja expelido pela abertura que se encontra na tampa do compartimento. No momento em que o ar tenha sido eliminado, a água deve alcançar o flutuador, deslocando-o para cima, de encontro à respectiva abertura. Assim, a ventosa fecha-se automaticamente. a própria pressão interna deve manter o flutuador contra a sua sede.

Em caso de drenagem da adutora ou quaisquer outras condições que provoquem uma redução da pressão interna, a pressão atmosférica, auxiliada pelo peso próprio do flutuador, deve provocar a admissão do ar, evitando a criação do vácuo.

Para retirar o ar que venha a se acumular nos pontos altos com a adutora em carga, deve ser previsto um compartimento auxiliar onde se aloja um flutuador menor, com peso suficientemente grande para que a pressão não o mantenha contra o pequeno orifício do niple de descarga do compartimento auxiliar.

As ventosas de simples função destinam-se a descarregar o ar quando a tubulação se enche de água e dar entrada de ar quando for descarregada a água da tubulação.

É constituída por um corpo e tampa, em cujo interior se aloja um flutuador. Quando o nível da água desce, o flutuador deve-se movimentar para baixo, abrindo a passagem do niple de descarga e permitindo, assim, a saída do ar. Quando o nível da água sobe, o flutuador deve ser acionado para cima, fechando a saída do ar.

As ventosas de tipo simples efeito com diâmetros até 1 1/2", devem ter as extremidades em rosca BSP, com bucha de redução para adaptação à linha adutora.

As ventosas de tríplice função devem ter as extremidades em flanges conforme a norma ABNT-NBR-7675, com dimensões e classes adequadas às pressões de serviço e teste, conforme indicado nas relações de materiais e desenhos de projeto.

3. DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS DE PROJETO

Os materiais a serem empregados na fabricação das ventosas devem permitir um acabamento e uma montagem perfeita em todas as suas partes e assegurar ótimas condições de funcionamento.

Os materiais a empregar são os seguintes:

a) Ventosas de Tríplice Função

Corpo	Ferro dúctil ABNT-EB-585 (fe-3817)
Tampa	Ferro dúctil ABNT-EB-585 (fe-3817)
Niple de descarga	Latão
Flutuador maior	Plástico especial para DN 50 e alumínio para DN 100 a 200
Flutuador menor	Borracha
Anel de vedação	Borracha Buna -n

b) Ventosas de Simples Efeito

Corpo	Ferro dúctil ABNT-EB-585 (fe-3817)
Tampa	Ferro dúctil ABNT-EB-585 (fe-3817)
Flutuador esférico	Borracha
Bucha de redução	ASTM-A-197 (galvanizada)

4. TESTES

Todas as ventosas devem ser testadas hidrostaticamente, com pressão de ensaio de 2,7 MPa, não devendo haver vazamentos, nem apresentar evidência de falha estrutural e exudações.

5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS COM A PROPOSTA

A proposta deve conter todos os dados e elementos necessários à sua apreciação em confronto com a presente especificação, sendo considerada essencial a apresentação do abaixo relacionado:

- Dimensional completo das ventosas;
- Cortes e vistas do conjunto;
- Descrição do funcionamento;
- Pressões de trabalho;
- Pressões de vedação;
- Pressões de teste;
- Descrição completa do sistema de pintura;
- Especificações completas dos materiais utilizados.

6. PROTEÇÃO E PREPARO PARA EMBARQUE

Todas as ventosas devem ser encaixotadas, engradadas ou de algum outro modo protegidas completamente durante o embarque, manuseio e armazenagem.

O fabricante deve tomar cuidado ao prepará-las para embarque, de tal modo que não ocorram avarias que possam ser atribuídas à negligência do fabricante, tanto no manuseio como no transporte.

As partes flangeadas devem ser protegidas com flange cego de madeira prensada tipo "Eucatex", "Duratex", ou similar.

As partes rosqueadas, os biséis e os encaixes, devem ser protegidos por meio de tampões ou bujões, conforme o caso.

ANEXO II – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
RUA CAMPO DO BRITO Nº 331 – ARACAJU/SE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 – DESO (DGC/GECA)**

Objeto: **Aquisição de conexões, registros e ventosas para utilização na manutenção da Adutora do São Francisco.**

Em atendimento à determinação do Edital, em seu **subitem 13.1**, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal
Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)
Endereço:
CEP:

ANEXO III – DO EDITAL**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO
AO TRABALHO DO MENOR****(LICITANTE)**Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 – DESO (DGC/GECA)**

..... **(QUALIFICAR A EMPRESA)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CNPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESPONDER:**Emprega menor a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?****SIM OU NÃO ().**

ANEXO IV – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

ARACAJU – SERGIPE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 – DESO (DGC/GECA)**

Prezados Senhores

Pela presente, apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^ª., nossa Proposta relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014 em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma.

Em tempo, manifestamos nossa expressa aceitação das condições do referido PREGÃO ELETRÔNICO e com a emissão de Notas Fiscais e Fatura diretamente à DESO.

A validade desta Proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar desta data.

Atenciosamente,

Responsável pela Empresa.

ANEXO V – DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Fornecimento de Materiais, que entre si fazem a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** e a empresa
..... na forma abaixo:

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Antônio Sérgio Ferrari Vargas**, brasileiro, casado, engº de minas, inscrito no CNPF sob o nº 177.291.736-20 e seu Diretor de Gestão Corporativa **Haroldo Anderson Déda Filho**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CNPF sob o nº 138.179.815-20 e a empresa com sede na Rua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu Representante Legal o Sr., inscrito no CNPF sob o nº resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

2. DA FINALIDADE - O presente Contrato tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual com vistas ao fornecimento dos materiais definido e especificado na **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**, sendo que sua lavratura foi regularmente autorizada em despacho datado de 15.10.2014 do Senhor Presidente da DESO, em Processo Administrativo nº 78861/2014.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL - Esta adjudicação decorre de licitação sob modalidade de **Pregão Eletrônico**, nos termos e condições do Edital nº **051/2014**, cujo resultado foi homologado em data de pelo Presidente, conforme consta do Processo Administrativo acima mencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002 e sua legislação suplementar, à Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, às cláusulas e condições aqui estabelecidas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Aquisição de Conexões, Registros e Ventosas, descritos no ANEXO I – DESCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS deste Instrumento, para utilização na manutenção da Adutora do São Francisco.

CLÁUSULA II – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Quando da assinatura deste instrumento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (**INSS**), o CRF (**FGTS**) e a Certidão Negativa de Tributos Estaduais (**ICMS**), dentro do prazo de validade, sob pena de decair o seu direito à contratação.

CLÁUSULA III – DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 - Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, serão utilizados recursos financeiros provenientes da **Receita Própria da DESO – Rubrica 10**.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1 - Os materiais será entregue no **Almoxarifado Central da DESO**, situado no Conjunto Marcos Freire, Nossa Senhora do Socorro/SE, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 horas às 12:00 horas, e em dias úteis, em condições de transporte CIF. Em nenhuma hipótese a DESO receberá o material aos sábados, domingos, feriados e dias santos nacionais, estaduais e municipais.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO, REPOSIÇÃO E INSPEÇÃO

5.1 - A DESO receberá os materiais, podendo solicitar da CONTRATADA a sua reposição, desde que os mesmos não atendam aos padrões de qualidade exigidos, substituindo-os, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do fornecimento daquele que for julgado inaceitável;

5.2 - A CONTRATADA fica obrigada a promover às suas expensas, a reposição dos materiais que apresentar padrão de inaceitabilidade constatada;

5.3 - Os materiais só será recebido se estiver de acordo com as especificações constantes do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014.

5.4 - A CONTRATADA deverá contratar empresa de inspeção independente para realização de teste e inspeção nos registros e ventosas de acordo com as normas de fabricação estabelecidas para cada equipamento, com todos os custos sob sua responsabilidade.

a) A empresa de inspeção deverá emitir laudo dos testes realizados em nome da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO, com os resultados encontrados, aprovando ou rejeitando os equipamentos. Fornecerá também os certificados de qualidade e garantia.

b) Os equipamentos eventualmente rejeitados pela inspeção deverão ser substituídos e novos testes realizados até que sejam definitivamente aprovados.

c) A DESO somente receberá os equipamentos que forem aprovados pela inspetora.

d) A DESO deverá ser comunicada da data de realização dos testes com antecedência mínima de 10 (dez) dias para que seja enviado um engenheiro para acompanhamento – os testes serão testemunhados.

e) Dentro do período de garantia a assistência técnica será garantida pelo fornecedor.

CLÁUSULA VI – DOS PRAZOS

6.1 - O Prazo de entrega total dos materiais é de: **180 (cento e oitenta) dias corridos** para o LOTE 1 e, **180 (cento e oitenta) dias corridos** para o LOTE 2, contados a partir da emissão da 1ª Ordem de Fornecimento.

a) Serão emitidas Ordens de Fornecimento parciais de acordo com as necessidades da DESO, e a CONTRATADA terá até trinta dias, após o recebimento de cada uma destas ordens, para entregar os materiais.

b) Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos.

c) Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte (incluindo as operações de carga, descarga, manuseio e armazenamento) dos materiais e equipamentos fornecidos até Almoxarifado Central da DESO.

6.2 - O prazo de vigência contratual será seis meses.

6.3 - A CONTRATADA será convocada para a assinatura deste Contrato devendo fazê-lo em 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o seu direito à contratação, além de sujeitá-la as penalidades previstas no Pregão Eletrônico originante deste Instrumento.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, são obrigações da DESO:

7.1.1 - Responsabilizar-se pelo recebimento e conferência dos materiais entregues, podendo solicitar da CONTRATADA a correção de eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até sua substituição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do seu recebimento, caso o mesmo não obedeça às suas especificações;

7.1.2 - Efetuar, após a entrega dos materiais, a verificação do mesmo, e comparando com as Especificações Técnicas descritas no **ANEXO I** deste Instrumento e as normas vigentes, os resultados determinar a sua aceitação ou rejeição.

7.1.3 - Analisar, através do Gestor do Contrato, todas as Faturas/Notas Fiscais/Recibos, em até 05 (cinco) dias do seu recebimento, providenciando seu encaminhamento para pagamento ou devolução à CONTRATADA, em caso de erro ou vício das mesmas;

7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.1.5 - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Além dos encargos resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, compete à CONTRATADA:

8.1.1 - Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, arcando com o ônus da carga e descarga, no local de estocagem do mesmo.

8.1.2 - A CONTRATADA obriga-se a repor todo o material que não esteja dentro das Especificações Técnicas descritas no **ANEXO I** deste Instrumento, no ato do seu recebimento, reconhecendo a autoridade da DESO, e/ou de qualquer consultoria por ela credenciada, para rejeitar qualquer produto que julgue inaceitável.

8.1.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. A supressão acima dos limites ora estabelecidos, somente poderá ser efetivada mediante acordo entre os CONTRATANTES;

8.1.4 - Responsabilizar-se por eventuais defeitos, avarias ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais, ficando obrigada a promover às suas expensas, a sua substituição se irregularidades ou imperfeições forem constatadas;

8.1.5 - Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA IX – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 - Será vedada a subcontratação do objeto contratado.

9.2 - Desde que haja prévia aquiescência da DESO, será permitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa CONTRATADA. A autorização dependerá sempre das circunstâncias e de cada caso, em particular, observando-se sempre as condições técnicas, financeiras, jurídicas e econômicas da empresa cessionária.

CLÁUSULA X – DO PREÇO

10.1 - A DESO pagará à CONTRATADA pelo fornecimento objeto deste Contrato, a importância de **R\$** (.....).

CLÁUSULA XI – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O fornecimento objeto deste Pregão será pago mediante apresentação à DESO dos documentos abaixo transcritos e exigidos na R.D.E. nº 12 de 13/07/04 desta Companhia, que depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e posterior pagamento em **até 30 (trinta) dias** consecutivos, contados a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

- As faturas só serão liberadas para pagamento após aprovadas pela Fiscalização da DESO.
- Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

11.1.1 - Nota Fiscal/Fatura/Recibo, com o mesmo CNPJ indicado no Processo Licitatório e do Contrato;

a) Quando houver emissão de nota fiscal eletrônica, informamos que a DESO disponibiliza o seguinte endereço eletrônico: nfse@deso-se.com.br, para receber as notas fiscais eletrônicas emitidas pelas empresas CONTRATADAS.

11.1.2 - Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Relativos aos **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal, **abrangendo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS)**;

11.1.3 - Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

11.1.4 - Certidão de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), vigente, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

11.1.5 - Declaração de recolhimento do ICMS (somente para fornecedor do Estado de Sergipe);

11.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (ICMS) do domicílio ou sede da LICITANTE;

11.1.7 - Declaração da CONTRATADA, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui contabilidade formalizada (quando do 1º pagamento);

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.3 - O prazo máximo estimado para a efetivação dos pagamentos é de até **30 (trinta) dias** consecutivos, contado a partir da data de entrada da fatura no Protocolo da DESO;

11.4 - Qualquer erro detectado no documento de cobrança acarretará a devolução do mesmo à CONTRATADA para correções e acertos, iniciando-se, após nova apresentação, a contagem de novos prazos para pagamento.

11.5 - Somente poderá ser acatada junto ao faturamento, Nota Fiscal dentro do seu período de validade de emissão, cujo CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas corresponda àquele da respectiva Ordem de Fornecimento.

11.6 - A DESO incorrerá em mora caso não efetue o pagamento das faturas até o 30º (trigésimo) dia de sua apresentação no protocolo da DESO, conforme disposto no **item 11.1** acima, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto. Passado este prazo, estará obrigada a efetuar a compensação financeira, ou seja, correção monetária por atraso de pagamento, calculada com base no INPC ou outro índice substitutivo, calculando-se o período compreendido entre a data de apresentação da fatura no protocolo da DESO até a data do seu efetivo pagamento.

11.7 - Todo e qualquer pagamento será efetuado através da Rede Bancária de Aracaju, sob pena da incidência das taxas de serviços para pagamentos por Ordem Bancária para outras Praças.

11.8 - Por ocasião do pagamento, a CONTRATADA com domicílio no Estado de Sergipe, obriga-se a apresentar à área financeira "Certidão de Regularidade de Tributos", expedida

pela Secretaria de Estado da Fazenda, em conformidade com o art. 1º do Decreto Estadual nº 12.819 de 26 de março de 1992. A CONTRATADA que não apresentar a referida Certidão, terá o seu pagamento suspenso constituindo-se em "MORA CREDITORIS", nos termos do art. 963 do Código Civil Brasileiro.

11.9 - Por exclusiva conveniência da DESO, os pagamentos poderão ter seus prazos antecipados e, nestes casos será negociado o desconto a ser concedido, ficando a CONTRATADA obrigada a garantir a entrega do material mediante apresentação de Carta de Fiança Bancária.

11.10 - A Companhia poderá deduzir dos pagamentos, importância que, a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, no caso de inadimplência do Contrato.

CLÁUSULA XII – SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1 - Os pagamentos poderão ser suspensos nos seguintes casos:

- a)** Irregularidade ou defeito nos materiais fornecidos, ou fornecidos fora dos padrões exigidos, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b)** Não cumprimento dos prazos, em desobediência as condições estabelecidas no Contrato;
- c)** Não apresentação dos documentos exigidos no item anterior;
- d)** Erro ou vício da Fatura;
- e)** Apresentação de Fatura/Nota Fiscal/Recibo, com CNPJ diferente do constante no preâmbulo deste instrumento.

12.2 - Na ocorrência da hipótese prevista na alínea "d" acima mencionada, as faturas serão devolvidas para respectiva correção, contando-se o prazo de seu vencimento a partir da data da sua reapresentação

CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a DESO poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;
- c)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- d)** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a CONTRATADA que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA XIV – DA GARANTIA

14.1 - A CONTRATADA deverá recolher junto à Gerência Financeira desta Companhia/GFIN – 5.0.11.00, garantia no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, no ato da liberação da 1ª (primeira) fatura.

14.2 - O recolhimento da garantia deverá ser feito nos termos do item 21.1 acima, **em moeda corrente** do País, **Título da Dívida Pública, Seguro Garantia** ou **Carta de Fiança Bancária**, tudo na forma do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, atualizada e revisada e nas respectivas legislações pertinentes.

14.3 - A garantia prestada pela CONTRATADA, será liberada pela GFIN – 5.0.11.00, após emissão do “TERMO DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS”.

14.4 - Caso a Garantia prestada pela CONTRATADA seja em moeda corrente, a mesma será depositada em caderneta de poupança vinculada ao contrato, a fim de se manter sua atualização financeira.

14.5 - A Garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.

14.6 - No caso das rescisões a devolução da Garantia deverá ser efetuada no estrito cumprimento dos artigos 79, § 2º, I e 80,III da Lei nº 8.666/93.

14.7 - A prestação da Garantia Adicional quando exigida, deverá ser recolhida à Tesouraria da DESO, sendo obrigatória a sua comprovação perante a Assessoria Jurídica, no ato de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA XV – DO REAJUSTE

15.1 - Os preços contratados serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta.

15.2 - Na hipótese da proposta de preços CONTRATADA ultrapassar a periodicidade de 12 (doze) meses, o seu preço será reajustado, por índices específicos ou setoriais.

15.3 - Caso o valor do Índice não esteja disponível na data do cálculo do reajuste, utilizar-

se-á o último Índice disponível e o cálculo do reajuste será complementado quando da publicação do Índice correspondente.

CLÁUSULA XVI – DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

16.1 - Os casos fortuitos e de força maior, conforme disposto no Artigo nº 393 e seu Parágrafo Único, do Código Civil, eximem as partes de responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações assumidas no presente Contrato.

CLÁUSULA XVII – DAS DESPESAS DE CONTRATO

17.1 - Todas as despesas para elaboração, validade e eficácia jurídica do Contrato, correrão por conta exclusiva da DESO.

CLÁUSULA XVIII – DOS ELEMENTOS INTEGRANTES

18.1 - Integram este Contrato:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014, de 15.12.2014;
- INSTRUÇÕES;
- Proposta da CONTRATADA datada de2014;
- Relatório de Análise da Proposta de2014;
- Homologação do Presidente de2014.

CLÁUSULA XIX – DA RESCISÃO

19.1 - O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a)** Por interesse de qualquer uma das partes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, com prova de recebimento;
- b)** Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do Contrato;
- c)** Por inadimplemento das Cláusulas contratuais;
- d)** Na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- e)** Quando ocorrer interesse público, a DESO poderá rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei supracitada, nos termos do art. 58, II, do mesmo Estatuto Licitatório.

CLÁUSULA XXI – DO FORO

21.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

21.2 - E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim legal.

Aracaju, de de 2014.

“.....”
CONTRATADA

“ANTÔNIO SÉRGIO FERRARI VARGAS”
PRESIDENTE – DESO

“TÂNIA ÁLVARES BEZERRA”
ADVOGADA – DESO

“HAROLDO ANDERSON DÉDA FILHO”
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA – DESO

ANEXO I

1 – DESCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item	Descrição	Un	Qtd	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
1	LOTE 01 – FORNECIMENTO DE CONEXÕES EM FERRO FUNDIDO				
101	TÊS EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES				
101001	Fornecimento de tê em ferro fundido, com flanges, PN 10, diâmetro 100 x 50mm	un	6		
102	LUVAS DE CORRER JUNTA MECÂNICA				
102001	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 400mm, L= 500mm	un	12		
102002	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 600mm, L= 500mm	un	30		
102003	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 700mm, L= 500mm	un	8		
102004	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 800mm, L= 500mm	un	8		
102005	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 900mm, L= 500mm	un	10		
102006	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 1000mm, L= 500mm	un	12		
102007	Fornecimento de luva de correr em ferro fundido, com junta mecânica, diâmetro 1200mm, L= 500mm	un	12		
2	LOTE 02 – FORNECIMENTO DE REGISTROS E VENTOSAS				
201	FORNECIMENTO DE REGISTROS EM FERRO FUNDIDO				
201001	Registros Chatos Com Junta Elástica E Cabeçote				
201001001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica e cabeçote, PN 16, diâmetro 200mm	un	6		
201001002	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica e cabeçote, PN 16, diâmetro 300mm	un	6		

Refere-se ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2014

Item	Descrição	Un	Qtd	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
201001003	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica e cabeçote, PN 16, diâmetro 400mm	un	3		
201002	Registros Chatos Com Junta Elástica, Redutor E Volante				
201002001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica. redutor e volante, PN 16, diâmetro 500mm	un	2		
201002002	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com junta elástica, redutor e volante, PN 16, diâmetro 600mm	un	2		
201003	Registros Chatos Com Flanges E Volante				
201003001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 50mm	un	12		
201003002	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 100mm	un	8		
201003003	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 150mm	un	6		
201003004	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 200mm	un	6		
201003005	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 250mm	un	6		
201003006	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 300mm	un	4		
201003007	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 400mm	un	4		
201004	Registros Com Flanges E Volante, Diâmetro 150mm, 150 E 300 Libras				
201004001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em aço carbono fundido, com flanges ANSIB 16.5 e volante, classe 150 libras, diâmetro 150mm	un	18		
201004002	Fornecimento de registro de gaveta chato, em aço carbono fundido, com flanges ANSIB 16.1 e volante, classe 300 libras, diâmetro 150mm	un	10		
201005	Registros Com Flanges, Volante E Atuador Elétrico/Manual				

Item	Descrição	Un	Qtd	P.Unit (R\$)	P.Total (R\$)
201005001	Fornecimento de registro de gaveta chato, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 300mm, com atuador elétrico e manual	un	2		
201005002	Fornecimento de registro de gaveta oval, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 25, diâmetro 400mm, com atuador elétrico e manual	un	1		
201005003	Fornecimento de registro de gaveta oval, em ferro fundido, com flanges e volante, PN 16, diâmetro 450mm, com atuador elétrico e manual	un	1		
202	Fornecimento De Ventosas Tríplice Função				
202001	Fornecimento de ventosa tríplice função, pn 25, diam = 50mm	un	10		
202002	Fornecimento de ventosa tríplice função, pn 25, diam = 100mm	un	5		

2 – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DOS REGISTROS E VENTOSAS:

Cada código dos itens aqui mencionados se refere ao código correspondente do anexo I (Relação de Materiais):

2.1 - Registro Gaveta Chato em Ferro Fundido com Junta Elástica e Cabeçote.

Especificação:

Registro Gaveta série Métrica Chata em ferro fundido, com bolsa, junta elástica e cabeçote, haste fixa, cunha metálica.

Acionamento: Cabeçote

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;

Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM .		DIÂMETRO CLASSE PN
201001001	200MM	16
201001002	300MM	16
201001003	400MM	16

2.2 - Registro Gaveta Chato em Ferro Fundido com Junta Elástica, Redutor e Volante.

Especificação:

Registro Gaveta série Métrica Chata em ferro fundido, com bolsa, junta elástica, redutor paralelo e volante de topo, haste fixa, cunha metálica.

Acionamento: Redutor Paralelo tipo RP;

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;
Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;
Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;
Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;
Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;
Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;
Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM .		DIÂMETRO CLASSE PN
201002001	500MM	16
201002002	600MM	16

2.3 - Registro Gaveta Chato em Ferro Fundido com Flanges e Volante.

Especificação:

Registro Gaveta série Métrica Chata em ferro fundido, com extremidades flangeadas e volante, haste fixa, cunha metálica.

Acionamento: Volante Fixo e haste Fixa com Rosca Interna;

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;

Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM .		DIÂMETRO CLASSE PN
--------	--	--------------------

201003001	50MM	16
201003002	100MM	16
201003003	150MM	16
201003004	200MM	16
201003005	250MM	16
201003006	300MM	16
201003007	400MM	16

2.4 - Registro Gaveta Chato em Aço Carbono, classe 150 e 300 libras, com Flanges e Volante.

Especificação:

Válvula Gaveta Cunha Sólida em Aço Carbono fundido, classe 150 libras, norma construtiva ASME B16.34/2009, com extremidades flangeadas ANSI B16.5 e volante.

Acionamento: Volante Fixo e Haste Ascendente com Rosca Externa;

Material do Corpo: ASTM A216 Gr WCB;

Material do Obturador: ASTM A216 Gr WCB;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Obturador): Aço Inoxidável 410;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Corrugada Simples em Aço Carbono com Insertos de Grafite;

Face a Face: ANSI B16.10/2009;

Inspeção e Testes: API 598/2009.

ITEM .	DIÂMETRO	CLASSE ANSI
201004001	150MM	150 Libras
201004002	150MM	300 Libras

2.5 - Registro Gaveta Chato em Ferro Fundido com Flanges, Volante e Atuador Elétrico.**Especificação:**

Registro Gaveta série Métrica Chata em ferro fundido, com extremidades flangeadas e volante, cunha metálica, acionado através de atuador elétrico a prova de tempo, 440Vca, 60Hz, trifásico, operação ON-OFF, com painel de comando local.

Acionamento: Atuador Elétrico;

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;

Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM .	DIÂMETRO	CLASSE PN
201005001	300MM	16

2.6 - Registro Gaveta Oval em aço Carbono com Flanges, Volante e Atuador Elétrico.**Especificação:**

Válvula Gaveta Cunha Sólida Oval em Aço Carbono fundido, classe 300 libras, norma construtiva ASME B16.34/2009, com extremidades flangeadas ANSI B16.5 e volante, acionado através de atuador elétrico a prova de tempo, 440Vca, 60Hz, trifásico, operação ON-OFF, com painel de comando local.

Acionamento: Atuador Elétrico;

Material do Corpo: ASTM A216 Gr WCB;

Material do Obturador: ASTM A216 Gr WCB;

Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Corpo): Aço Inoxidável 410;

Material da Sede (Obturador): Aço Inoxidável 410;

Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;

Material da Guarnição: Corrugada Simples em Aço Carbono com Insertos de Grafite;

Face a Face: ANSI B16.10/2009;

ITEM .	DIÂMETRO	CLASSE ANSI
201005002	400MM	300 Libras

2.7 - Registro Gaveta Oval em Ferro Fundido com Flanges, Volante e Atuador Elétrico.**Especificação:**

Registro Gaveta série Métrica Oval em ferro fundido, com extremidades flangeadas e vo-

lante, haste fixa, cunha metálica, acionado através de atuador elétrico a prova de tempo, 440Vca, 60Hz, trifásico, operação ON-OFF, com painel de comando local.

Acionamento: Atuador Elétrico;

Material do Corpo: ASTM A536 Gr 65.45.12;

Material do Obturador: ASTM A536 Gr 65.45.12;
Material da Haste do Eixo: Aço Inoxidável 410;
Material da Sede (Corpo): Bronze ASTM B62;
Material da Sede (Obturador): Bronze ASTM B62;
Material da Gaxeta: Trançada c/núcleo de fios de amianto retorcidos, impregnada c/óleo lubrificante;
Material da Guarnição: Papelão amianto.

ITEM	DIÂMETRO	CLASSE PN
201005003	450MM	16

2.8 - Ventosa Quebra Vácuo de Alto Desempenho. Ventosa automática quadrifunção quebra vácuo de alto desempenho / capacidade, com dispositivo incorporado de fechamento lento (orifício "Slow Closing"). Diâmetros de passagem livre, sendo o diâmetro de entrada igual ao diâmetro de saída; corpo em aço inoxidável AISI 304; tubo de conexão flangeado, conforme a norma ABNT NBR 7675 PN25.

Especificação:

Corpo em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65.45.12;
Defletor / Retentor interno em aço inoxidável AISI 304;
Tampa superior em ferro fundido nodular ASTM A 536 Gr. 65.45.12;
Parafusos, porcas e guias em aço inoxidável AISI 304;
Anéis de vedação em borracha nitrílica;
Dispositivo " Slow Closing" em polietileno de alta densidade;
Flutuadores cilíndricos de três estágios em polietileno de alta densidade;
Pequeno orifício em aço inoxidável AISI 304 com diâmetros de 1mm até 3mm (outros diâmetros sob consulta).
Revestimento especial interno e externo em epoxi a pó, depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 90 micra na cor azul.

ITEM	DIÂMETRO	CLASSE PN
202001	50MM	25
202002	100MM	25

3 – DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES DO ATUADOR ELÉTRICO:

Classe de proteção: IP-68;
Torque compatível com a válvula de gaveta a ser fornecida;
Tensão de comando de força: 220/380V trifásico, 60 Hz;
Número de operações por dia: cinco;
Volante manual para situações de emergência s/ engates p/ acoplamento;
Controles locais: chave seletora LOCAL-DESLIGADO-REMOTO;
Botões ABRIR-PARAR-FECHAR, para operação local do tipo não intrusiva em metal;
O painel deve possibilitar a instalação remota e montagem em qualquer posição (360°);
Display gráfico com texto em português que mostra as informações sobre os status da válvula;
Led's verde, vermelho e amarelo para indicação de posição da válvula aberta/fechada/pa-rada em posição intermediária;
Dupla selagem do compartimento de conexões e o restante do atuador;

Calibração, configuração e operação sem necessidade de equipamento especial, utilizando as próprias chaves seletoras;

Detecção e indicação local/remota de alarmes em caso de falha;
Pintura epoxi cinza claro munsell N 6,5 conforme padrão do fabricante;
Os indicadores devem ser protegidos por vidro temperado;
O atuador deve possuir indicador mecânico de posição.

Os registros ou conexões em ferro fundido deverão vir acompanhados de seus anéis de borracha, quando for o caso, e de seus respectivos acessórios quando forem flangeados.

4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Introdução

- a) Estas especificações estabelecem os requisitos técnicos mínimos para projeto, fabricação, testes, embalagem, fornecimento e comissionamento de materiais deste pregão.
- b) Todos os fornecimentos devem atender às documentações emitidas pela CONTRATANTE, só podendo delas divergir no caso de se obter uma concordância prévia e por escrito da mesma.
- c) Cada unidade a ser fornecida deve atender rigorosamente aos termos destas Especificações, às normas técnicas citadas, assim como às próprias condições estabelecidas pela Proponente, neste caso previamente aceitas pela CONTRATANTE.
- d) Os equipamentos aqui especificados devem ser fornecidos completos, com todos os seus pertences e acessórios necessários à operação normal, incluindo-se, porém não se limitando, aos itens a seguir discriminados:

Manual de Operação e Manutenção;
Termo de Garantia;
Desenhos finais.

1.2. Normas Técnicas Aplicáveis

Exceto quando explicitamente indicado nestas especificações, todos os materiais e equipamentos devem ser projetados, fabricados e ensaiados segundo a última revisão das normas técnicas da ABNT e, nos casos não definidos por esta entidade, pelas normas a seguir indicadas:

HIS: Hydraulic Standards for Centrifugal, Rotary and Reciprocating Pumps
DIN: Deutsche Industrie Normen
BSI: British Standards Institution
ISO: International Organization for Standardization
IEC: International Electrotechnical Commission
IBP: Instituto Brasileiro de Petróleo
API: American Petroleum Institute
ASTM: American Society for Testing Materials
BPMA: British Pump Manufacturers Association
NEMA: National Electrical Manufacturers Association
IEEE: Institute of Electrical and Electronics Engineers
ANSI: American National Standards Institute
ASME: American Society of Mechanical Engineers
AWWA: American Water Works Association

AISI: American Iron and Steel Institute

1.3. Identificação

Todos os equipamentos e materiais devem ser fornecidos com plaquetas individuais que identifiquem, no mínimo:

Número do equipamento;
Número da Autorização de Fornecimento;
Identificação do Fabricante;
Especificação do Material Utilizado;
Diâmetro Nominal;
Pressão de Serviço;
Pressão de Teste;
Condições Gerais de Serviço.

1.4. Documentos Técnicos

a) Quando necessários os desenhos que acompanham a proposta devem ser enviados em cópias, em tantas vias quanto o número exigido pelo Edital de Licitação.

b) A CONTRATADA deverá enviar, em qualquer tempo, todos os desenhos julgados necessários pela CONTRATANTE

c) A CONTRATANTE poderá, também, subsequentemente, especificar e requerer da CONTRATADA, em qualquer tempo, todos os desenhos ou descrições de quaisquer componentes que julgar necessários para acompanhar e controlar a qualidade da fabricação.

d) A CONTRATADA não estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE os desenhos que considere informação confidencial. Todavia, a CONTRATANTE, por meio de seus representantes credenciados, deverá ter acesso aos desenhos de projeto dos equipamentos e materiais desde que julgue ser necessário e conveniente para acompanhar e controlar a qualidade da fabricação dos mesmos.

e) Faz parte do escopo do fornecimento a entrega de manuais de operação e manutenção dos equipamentos.

f) Os manuais devem ser escritos em português. Serão enviados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o embarque, em 05 (cinco) vias.

g) Os manuais devem conter, pelo menos, o seguinte:

Dados e características técnicas dos equipamentos e acessórios;
Valores de ensaios e valores indicativos;
Métodos de trabalho e instrução para colocação em serviço, operação e manutenção;
Manuseio, içamento da unidade e acessórios, e sistemática de armazenamento e conservação;
Métodos para remoção de partes para inspeção;
Listas de materiais com marcas, codificação, relação de sub-contratados para a unidade, acessórios, peças de reposição e ferramentas especiais;
Instruções completas de equipamentos auxiliares;
Desenhos completos do fornecimento conforme certificados.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE INSPEÇÃO

- a) A CONTRATANTE caracterizará, dependendo do tipo de fornecimento e a seu exclusivo juízo, o tipo de inspeção a que ficará sujeito a CONTRATADA.
- b) A inspeção que será realizada, qualquer que seja o tipo, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade total sobre o fornecimento.
- c) A não realização pela CONTRATANTE de testes originalmente previstos não se constitui em inovação da sistemática de inspeção e nem exime a CONTRATADA de realizá-los caso seja exigido pela CONTRATANTE.
- d) Independentemente do tipo de inspeção adotada, a CONTRATADA deve garantir à CONTRATANTE livre acesso às instalações onde os equipamentos estão sendo fabricados.
- e) As inspeções finais e os testes de desempenho ou funcionais só serão realizados após a apresentação pela CONTRATADA dos desenhos certificados assinados pela CONTRATANTE, que deverão ser idênticos ao equipamento construído.
- f) Se, durante a execução de qualquer tipo de inspeção a seguir descrito, qualquer unidade não atender aos requisitos especificados e propostos, a CONTRATADA deve providenciar as necessárias modificações e os testes serão repetidos até que o equipamento tenha funcionamento satisfatório, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.
- g) Para efeito destas especificações serão constituídos 04 (quatro) tipos de inspeção a seguir descritos.

2.1. Inspeção Tipo 1 - Inspeção Integral de Fabricação

- a) Constitui-se na mais apurada inspeção e visa acompanhar todas as fases e procedimentos de fabricação, inspeção de matérias primas e componentes, testes, etc. Neste tipo de inspeção, a CONTRATANTE fará visitas constantes às instalações onde os equipamentos estão sendo fabricados, verificando os estágios de fabricação, os materiais empregados e os métodos de fabricação, e efetivará, ainda, visitas aos sub-contratados de matéria prima, componentes ou subprodutos.
- b) De todas as matérias primas empregadas, componentes, instrumentos, etc., utilizados na fabricação, a CONTRATADA deve apresentar certificado de origem do fabricante e certificado dos testes realizados.

2.2. Inspeção Tipo 2 - Inspeção Parcial de Fabricação

- a) Este tipo de inspeção tem por objetivo o acompanhamento de fabricação e a realização dos testes nas fases de fabricação consideradas pela CONTRATANTE como importantes, além dos testes finais.
- b) A CONTRATANTE fará visitas de rotina para verificar o andamento de fabricação e visitas programadas para realização de testes ou para certificar a ocorrência de eventos.

2.3. Inspeção Tipo 3 - Inspeção Final

- a) Neste tipo, a CONTRATANTE fará visitas de rotina para verificar o desenvolvimento da fabricação, os certificados de procedência de matérias primas e de ensaios e testes de componentes e realizará, apenas, os testes finais especificados para a liberação do equipamento/material.

2.4. Inspeção Tipo 4 - Inspeção de Recebimento

Este tipo de inspeção consiste apenas na verificação qualitativa e quantitativa através de exame visual e dimensional dos equipamentos/materiais adquiridos, verificação dos atestados de procedência de matérias primas e de ensaios e testes de componentes e testes finais.

Para a realização da inspeção é imprescindível a existência dos seguintes documentos:

Contrato;

Autorização de Fornecimento;

Desenho certificado assinado pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE

Atestados de procedência de matérias primas e de ensaios;

Resultados dos testes de componentes e dos testes finais.

3. TERMO DE GARANTIA

a) A Proponente deve apresentar, juntamente com a proposta, a garantia do material ou equipamento proposto, cujo TERMO deve ser entregue posteriormente com o mesmo.

b) A garantia deverá se estender por um período mínimo de 18 (dezoito) meses após a emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA ou 24 (vinte e quatro) meses à partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, devendo prevalecer o que ocorrer primeiro.

c) A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO será feita pela CONTRATANTE, atestando que o equipamento e/ou materiais foram recebidos em seu Almoxarifado e em situação considerada de acordo.

d) A emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA também será feita pela CONTRATANTE, declarando a aceitação definitiva da totalidade do fornecimento, após a conclusão dos testes de pré-operação.

e) Esta garantia deverá cobrir os defeitos de projeto, fabricação, material, mão de obra, instalação e performance dos equipamentos quando operados e mantidos conforme estabelecido pela CONTRATADA.

f) Na redação do TERMO DE GARANTIA deve-se considerar que:

- a aprovação dos desenhos não exime a CONTRATADA de sua completa e total responsabilidade pelo fornecimento, tanto de qualidade quanto da performance do equipamento/material;
- a aceitação pela CONTRATANTE dos equipamentos/materiais fornecidos não exime a CONTRATADA de sua total responsabilidade sobre as garantias oferecidas;
- a garantia será independente de qualquer resultado proveniente dos testes;
- a CONTRATADA garantirá a continuidade do fornecimento de componentes de reposição pelo prazo de 10 (dez) anos para todo e qualquer reparo ou manutenção do equipamento e acessórios fornecidos.

4. LOCAL DE ENTREGA

Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte (incluindo as operações de carga, descarga, manuseio e armazenamento) dos materiais e equipamentos fornecidos até Almoxarifado Central da DESO em Nossa Senhora do Socorro/SE na Grande Aracaju,, Estado de Sergipe.

5. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A Proponente deve incluir, em sua proposta, uma Declaração na qual se compromete a fornecer os equipamentos/materiais em estrito acordo com estas Especificações.

A não inclusão desta Declaração será motivo suficiente para não ser considerada a proposta.

E-01 VÁLVULAS DE GAVETA

1. GENERALIDADES

a) Estas especificações estabelecem as exigências mínimas para o fornecimento de válvulas com obturador do tipo gaveta, fabricadas conforme a NBR-12430, para uso geral no bloqueio de fluxo d'água.

b) Cada proponente deve apresentar, em sua proposta, três cópias de especificações completas, dados, desenhos detalhados e partes de catálogos descrevendo inteiramente as válvulas, os operadores e acessórios.

c) O fabricante deverá ter experiência no projeto e construção das válvulas aqui especificadas, e deverá ter fabricado as mesmas, com as dimensões e em condições semelhantes às especificadas e que tenham apresentado funcionamento satisfatório por um período não inferior a dois anos.

d) Todas as válvulas e acessórios devem ser projetadas, fabricadas e montadas de acordo com as mais modernas técnicas de engenharia de fabricação.

e) As peças devem ser fabricadas em tamanhos e bitolas "Standard" de modo a permitir sua substituição, quando necessário, a qualquer tempo. Peças semelhantes devem ser intercambiáveis. As válvulas não devem ter sido usadas a menos que os testes exigirem.

2. NORMAS DE REFERÊNCIA

São utilizados elementos dos documentos normativos listados a seguir, que devem ser considerados em suas versões mais recentes sempre que necessário e conforme citados no texto.

NBR 5425

Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação da qualidade

NBR 5426

Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos

NBR 5668

Rosca métrica trapezoidal – ISO

NBR 6916

Ferro fundido nodular ou ferro fundido com grafita esferoidal

NBR 7674

Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil

NBR 7675

Conexões de ferro fundido dúctil

ASTM B161

“Standard Specification for Nickel Seamless Pipe and Tube”

NBR 12430

Válvula-gaveta de ferro fundido nodular

NBR 13747

Junta elástica para tubos e conexões de ferro fundido dúctil – Tipo JE2GS

ISO 2531

"Ductile iron pipes, fittings and accessories for pressure pipe-lines"

ISO 5752

"Metal valves for use in flanged pipe system, face to face and centre to face dimensions"

3. DISPOSIÇÕES BÁSICAS DO PROJETO

a) A válvula é composta por um corpo em forma de T invertido, tendo na horizontal dois flanges para a sua interligação com a canalização, e na vertical um flange especial sobre o qual é fixada a tampa.

b) A tampa recobre o corpo e é destinada a alojar a cunha ou gaveta, quando a válvula estiver na posição fechada.

c) Uma haste presa à gaveta através de uma porca provoca a abertura ou fechamento da válvula. Na extremidade superior da haste existe um volante ou um cabecote sobre o qual vem-se adaptar o dispositivo de acionamento.

d) A estanqueidade entre o corpo e a tampa é garantida através de juntas e gaxetas.

e) As válvulas que aqui se especificam devem ser conforme a NBR-12430, do tipo haste não ascendente, com extremidades em flanges conforme a NBR-7675, ou com extremidades em bolsas de acordo com a norma NBR-7663 para ligação com tubos de ponta e bolsa de ferro dúctil, ou ainda, com extremidades em bolsas conforme a NBR-7665 para acoplamento com tubos de PVC rígido, para as classes e diâmetros indicados nas relações de materiais e desenhos do projeto.

f) A máxima temperatura de trabalho das válvulas é de 60 °C. A máxima pressão de trabalho é de 1,6 MPa (ou conforme indicado na lista de materiais), para as válvulas operando com fluidos a temperatura de até 60 °C.

g) O acionamento das válvulas, elétrico ou manual, deve estar de acordo com a relação de materiais e desenhos de projeto. O fechamento das válvulas deve se dar quando a haste é girada no sentido horário. No volante devem constar setas indicativas dos sentidos de abertura e fechamento da válvula.

h) O fabricante deve indicar em sua documentação o número de voltas a efetuar para seu fechamento ou abertura. A concepção da válvula deve permitir a adaptação de um acionamento comandado.

i) As arruelas para os flanges devem ser de neoprene ou amianto, de face plana, com dimensões conforme a NBR-7675, para as classes indicadas nas listas de materiais. Os anéis de borracha para as válvulas com extremidades em bolsas, devem ser conforme a ABNT-NBR-7676, e fazem parte do fornecimento. Os parafusos e porcas, em aço ASTM-A-307, cadmiados, devem ter as dimensões e classes indicadas nas relações de materiais, e fazem parte do fornecimento.

4. DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS DO PROJETO

4.1 - Geral

- a) Para diâmetros superiores a 50 mm e de até 300 mm, as válvulas deverão ser de ferro fundido dúctil conforme a NBR-6916, com acionamento direto por volante e extremidades flangeadas.
- b) Para diâmetros superiores a 300 mm, as válvulas deverão ser de ferro fundido dúctil, com haste não ascendente, acionamento por volante, extremidades flangeadas e equipadas com engrenagens de redução e válvula "by-pass".
- c) O obturador da válvula (cunha ou gaveta) e os seus anéis de vedação podem ser de materiais fundidos, forjados ou laminados. Os obturadores das válvulas de diâmetros DN 50, 60 e 75 devem ser maciços.
- d) O obturador deve ser guiado lateralmente, e as superfícies metálicas de vedação devem ser retificadas de modo a permitir um perfeito contato. O ajuste do obturador com os anéis deve ser tal que permita vedação com desgaste homogêneo das superfícies.
- e) Os anéis de vedação devem ser fixados ao corpo através de processos de prensagem, martelagem ou rosqueamento.
- f) Os flanges devem ser de face plana e as superfícies dos mesmos devem ser perpendiculares ao eixo longitudinal da válvula, com tolerância angular máxima de 0,167 mm/m.
- g) Os anéis de vedação do corpo devem ser fixados através de técnica de prensagem, mandrilagem ou roscagem.
- h) As hastes devem ter rosca trapezoidal, ACME conforme a NBR 5868, com ângulo suficiente para permitir fácil abertura nas pressões de ensaio. Deve ser do tipo não ascendente, fabricada em uma única peça, com a superfície de contato com a gaxeta usinada, com acabamento superficial adequado ao tipo de engaxetamento empregado. No ato de entrega das válvulas, devem ser fornecidas as características das roscas das hastes e dos parafusos utilizados.
- i) A porca de manobra deve acoplar-se ao obturador com um certo grau de liberdade, de modo a permitir que este se ajuste perfeitamente à sede. Este acoplamento não deve permitir, no entanto, que o obturador se solte da porca. A porca de manobra deve ter altura mínima de 1,5 vezes o diâmetro da haste.
- j) Os volantes e cabecotes devem estar em conformidade com as normas da ABNT.
- k) A força máxima para abertura da válvula, a ser aplicada no volante, deve ser de 400 N. A gaveta deve estar na posição fechada e sob pressão diferencial igual à pressão de trabalho.
- l) A câmara de gaxetas deve apresentar profundidade suficiente para permitir estanqueidade e possibilitar ajustes quando necessário, e deve corresponder, no mínimo, a 1,5 vezes o diâmetro da haste.
- m) A altura útil do preme gaxeta deve ser no mínimo igual a 1,5 vezes o diâmetro da haste.
- n) Devem ser fornecidos junto com as válvulas todos os acessórios necessários para sua

montagem, tais como: vedações, parafusos, porcas e arruelas.

o) As dimensões das bolsas devem obedecer às normas ABNT NBR 7674 e NBR 13747, para tubulações de ferro fundido, e NBR 5647 para tubulações de PVC rígido.

4.2. Pintura

A pintura das válvulas deve ser executada com os materiais descritos a seguir:

a) Pintura Interna:

Tinta epóxi amida de alta espessura. Exige-se certificado de atoxicidade para contato com a água potável. Espessura: 150µm medida na película seca, aplicada em duas demãos de 75µm.

b) Pintura Externa:

A pintura externa deve-se constituir das mesmas tintas e camadas descritas para a pintura interna. A qualificação do sistema de pintura deve ser conforme a norma NTS 036.

5. REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os materiais empregados na fabricação dos componentes das válvulas devem atender ao especificado na tabela a seguir.

DENOMINAÇÃO	MATERIAL
Corpo	Ferro fundido com grafita esferoidal (nodular) FE-42012 da NBR 6916
Tampa	
Câmara da gaxeta	
Obturador (cunha)	
Preme gaxeta	
Cunha maciça	Bronze fundido liga 10 da ABNT EB-161 (ASTM B-62)
Anel da cunha	
Anel do corpo	
Porca de manobra	
Haste (incluindo o anel)	Aço inoxidável – AISI – 410 (ABNT-410)
Parafuso e porca do corpo	Aço carbono ABNT 1020: galvanizado por imersão conf. ASTM A 153 grau C
Parafuso do preme gaxeta	

Gaxeta	Anel de borracha sintética grafitada Cordão de amianto grafitado trançado Teflon
Junta da câmara de gaxeta	Elastômero ABNT – EB 362 ou ASTM D 2000 4AA 610 A 13 B 13 e A 14
Junta do corpo	

6. TESTES

a) Cada válvula deve ser completamente montada na fábrica antes do teste hidrostático e de vazamento na posição fechada.

b) O teste de vazamento deve ser feito com o corpo no plano horizontal, com a gaveta na posição fechada, aplicando-se uma pressão hidrostática de duas vezes a classe de pressão nominal durante, pelo menos 5 minutos. Nesse período não deve ocorrer vazamento para a face superior da gaveta.

c) O teste hidrostático deve ser feito com a gaveta levemente aberta, aplicando-se uma pressão hidrostática interna equivalente a duas vezes a pressão de vedação especificada por um período de 10 minutos. Durante o teste não deve haver vazamento através do metal das juntas, ou das vedações do eixo, nem apresentar evidência de falha estrutural e exudações. Durante o teste, o corpo da válvula deve ser martelado várias vezes.

d) Depois de completamente montada, cada válvula deve ser aberta e fechada pelo menos três vezes, para mostrar que o conjunto funciona satisfatoriamente.

7. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS COM A PROPOSTA

A proposta deve conter todos os dados e elementos necessários à sua apreciação em confronto com a presente especificação, sendo considerada essencial a apresentação do a seguir relacionado:

a) Desenhos

- dimensional completo da válvula;
- cortes e vistas do conjunto;
- cortes, vistas e detalhes do conjunto acionador;

b) Informações Técnicas

- tipo de válvula;
- descrição do funcionamento;
- pressões de trabalho;
- pressões de vedação;
- pressões de teste;
- vazões máximas de vazamento;
- materiais e especificações utilizadas;
- torque máximo de acionamento;
- descrição completa das instalações de teste;
- descrição completa do sistema de pintura e especificações dos materiais utilizados.

8. PROTEÇÃO E PREPARO PARA EMBARQUE

Todas as válvulas e acessórios deverão ser encaixotados, engradados, ou de algum modo protegidos completamente durante o embarque, manuseio e armazenamento.

O fabricante deverá tomar cuidado ao prepará-las para embarque, de tal modo que não ocorram avarias que possam ser atribuídas à negligência do fabricante, tanto no manuseio como no transporte.

As partes flangeadas devem ser protegidas com flange cego de madeira prensada tipo "Eucatex", "Duratex", ou similar.

As partes rosqueadas, os biséis e os encaixes, devem ser protegidos por meio de tampões ou bujões, conforme o caso.

E- 02 VENTOSAS

1. GENERALIDADES

Estas especificações tratam dos requisitos mínimos necessários que deverão atender as ventosas.

Cada proponente deve apresentar em sua proposta três cópias de especificações completas, dados, desenhos detalhados e partes de catálogos descrevendo inteiramente as ventosas.

Os dados devem incluir informações completas quanto a materiais, pesos e dimensões.

O fabricante de cada tipo de ventosa deve ter experiência no projeto e construção das ventosas que se especificam, e deve ter fabricado ventosas com as bitolas e em condições semelhantes às especificadas e que tenham apresentado funcionamento satisfatório por um período não inferior a dois anos.

O fabricante ou fornecedor das ventosas deve garanti-las contra projeto imperfeito ou inadequado, montagem imprópria, mão de obra ou materiais defeituosos, vazamentos, quebra ou qualquer outra falha por um período mínimo de cinco anos.

Todas as ventosas devem ser projetadas, fabricadas e ensaiadas de acordo com as mais modernas técnicas de engenharia de fabricação.

As ventosas devem ser fabricadas em tamanho e bitolas "Standard" de modo a permitir sua substituição, quando necessário, a qualquer tempo. Peças semelhantes devem ser intercambiáveis.

As ventosas não devem ter sido usadas, a menos que os testes o exigirem.

2. DISPOSIÇÕES BÁSICAS DE PROJETO

As ventosas devem ser projetadas para garantirem um perfeito funcionamento das linhas , tendo como finalidade específica:

- Expelir adequadamente o ar deslocado pela água durante o enchimento da tubulação;
- Admitir quantidade suficiente de ar, durante o esvaziamento da linha;
- Purgar automaticamente o ar que venha a formar-se com a tubulação em operação.

As ventosas são constituídas, basicamente, de um corpo, tampa, flutuador e anel de vedação, e podem ser do tipo simples efeito ou tríplice função.

O compartimento principal do corpo, no caso das ventosas de tríplice função, deve ter dimensões compatíveis com o diâmetro nominal da ventosa. Esse compartimento deve alojar um flutuador em uma concavidade do fundo do mesmo, de forma que todo o ar deslocado pelo enchimento da adutora, seja expelido pela abertura que se encontra na tampa do compartimento. No momento em que o ar tenha sido eliminado, a água deve alcançar o flutuador, deslocando-o para cima, de encontro à respectiva abertura. Assim, a ventosa fecha-se automaticamente. a própria pressão interna deve manter o flutuador contra a sua sede.

Em caso de drenagem da adutora ou quaisquer outras condições que provoquem uma redução da pressão interna, a pressão atmosférica, auxiliada pelo peso próprio do flutuador, deve provocar a admissão do ar, evitando a criação do vácuo.

Para retirar o ar que venha a se acumular nos pontos altos com a adutora em carga, deve ser previsto um compartimento auxiliar onde se aloja um flutuador menor, com peso suficientemente grande para que a pressão não o mantenha contra o pequeno orifício do niple de descarga do compartimento auxiliar.

As ventosas de simples função destinam-se a descarregar o ar quando a tubulação se enche de água e dar entrada de ar quando for descarregada a água da tubulação.

É constituída por um corpo e tampa, em cujo interior se aloja um flutuador. Quando o nível da água desce, o flutuador deve-se movimentar para baixo, abrindo a passagem do niple de descarga e permitindo, assim, a saída do ar. Quando o nível da água sobe, o flutuador deve ser acionado para cima, fechando a saída do ar.

As ventosas de tipo simples efeito com diâmetros até 1 1/2", devem ter as extremidades em rosca BSP, com bucha de redução para adaptação à linha adutora.

As ventosas de tríplice função devem ter as extremidades em flanges conforme a norma ABNT-NBR-7675, com dimensões e classes adequadas às pressões de serviço e teste, conforme indicado nas relações de materiais e desenhos de projeto.

3. DISPOSIÇÕES CONSTRUTIVAS DE PROJETO

Os materiais a serem empregados na fabricação das ventosas devem permitir um acabamento e uma montagem perfeita em todas as suas partes e assegurar ótimas condições de funcionamento.

Os materiais a empregar são os seguintes:

a) Ventosas de Tríplice Função

Corpo	Ferro dúctil ABNT-EB-585 (fe-3817)
Tampa	Ferro dúctil ABNT-EB-585 (fe-3817)
Niple de descarga	Latão
Flutuador maior	Plástico especial para DN 50 e alumínio para DN 100 a 200
Flutuador menor	Borracha
Anel de vedação	Borracha Buna -n

b) Ventosas de Simples Efeito

Corpo	Ferro dúctil ABNT-EB-585 (fe-3817)
Tampa	Ferro dúctil ABNT-EB-585 (fe-3817)
Flutuador esférico	Borracha
Bucha de redução	ASTM-A-197 (galvanizada)

4. TESTES

Todas as ventosas devem ser testadas hidrostaticamente, com pressão de ensaio de 2,7 MPa, não devendo haver vazamentos, nem apresentar evidência de falha estrutural e exudações.

5. INFORMAÇÕES TÉCNICAS A SEREM APRESENTADAS COM A PROPOSTA

A proposta deve conter todos os dados e elementos necessários à sua apreciação em confronto com a presente especificação, sendo considerada essencial a apresentação do abaixo relacionado:

- Dimensional completo das ventosas;
- Cortes e vistas do conjunto;
- Descrição do funcionamento;
- Pressões de trabalho;
- Pressões de vedação;
- Pressões de teste;
- Descrição completa do sistema de pintura;
- Especificações completas dos materiais utilizados.

6. PROTEÇÃO E PREPARO PARA EMBARQUE

Todas as ventosas devem ser encaixotadas, engradadas ou de algum outro modo protegidas completamente durante o embarque, manuseio e armazenagem.

O fabricante deve tomar cuidado ao prepará-las para embarque, de tal modo que não ocorram avarias que possam ser atribuídas à negligência do fabricante, tanto no manuseio como no transporte.

As partes flangeadas devem ser protegidas com flange cego de madeira prensada tipo "Eucatex", "Duratex", ou similar.

As partes rosqueadas, os biséis e os encaixes, devem ser protegidos por meio de tampões ou bujões, conforme o caso.

* * * * *